



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

Nº 5.141



SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO Nº: 007/2018

PROCESSO Nº: 2018/09010/000011

CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CONTRATADA: GARCIA COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, expediente e ensino, elétrico e eletrônico e de processamento de dados, para atender as necessidades da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

VALOR: R\$ 233.113,10 (duzentos e trinta e três mil cento e treze reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização de seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - ROLF COSTA VIDAL

REPRESENTANTE DA CONTRATADA - DIEGO GARCIA DA SILVA

CASA CIVIL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2014

CONTRATO: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 1/2014

PROCESSO: 2014/0902/00021

CONTRATANTE: Estado do Tocantins com interveniência da Casa Civil.

CONTRATADA: Empresa Telefônica Brasil S/A - Vivo

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia e Internet Móvel.

VIGÊNCIA: 26/05/2018 a 26/05/2019

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.186,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09020 04 122 1100.2199.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100666998

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal - Secretário-Chefe da Casa Civil - Contratante.

Carlota Braga de Assis Lima - Representante da Contratada.

Wellington Xavier da Costa - Representante da Contratada

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33
ADAPEC	33
AEM-TO	36
AGETO	37
DETRAN	37
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	41
RURALTINS	41
UNITINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2017

CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato 004/2017

PROCESSO: 2017/09020/000018

CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil.

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES IMPRESSÕES EIRELI ME

OBJETO: Locação de equipamentos Reprográficos para fins de Outsourcing de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/05/2019

VALOR ESTIMADO: R\$ 116.940,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 1100.21990000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100666998

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS:

Rolf Costa Vidal - Secretário-Chefe da Casa Civil - Contratante.

Rosana Ribeiro Lopes - Gerente Comercial - Representante Contrata

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DECISÃO Nº 051/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-044/2018

Recorrente: Grão de Ouro Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ 26.677.742/0002-20

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem documentos comprobatórios e subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 051/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de junho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 052/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 040/2018

Recorrente: Vera Lúcia Afonso Alves (Galeria Portinari), CPF 354.506.221-04
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem documentos comprobatórios e subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 052/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 12 de junho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 053/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 050-005/2018

Recorrente: Marlene Aires de Souza (Supermercado Camila), CNPJ 01.069.491/0001-90

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - ausência de documentos comprobatórios - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 053/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 12 de junho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 054/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-041/2018

Recorrente: Rosiveltt de Souza Ferreira, CPF 606.689.111-15

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 054/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 13 de junho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 055/2018/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-045/2018

Recorrente: Rosiveltt de Souza Ferreira, CPF 606.689.111-15

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 055/2018/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 18 de junho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 759/2018/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo de Professor, AR-I, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1990.

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 28 (vinte e oito) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Sônia Pereira Guedes, CPF nº 377.587.211-68, no cargo de Professor, AR-I, da Secretaria da Educação, em 1º de janeiro de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o(a) mencionado(a) servidor(a).

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 760, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 760, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
099.973.027-45	11228970-1	LILIANE BISPO DOS SANTOS	2	148

PORTARIA Nº 761/2018/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 509 - REM, de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.106, de 07 de maio de 2018, que removeu o servidor ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO, Analista de Suporte Técnico, número funcional 11141921/2, CPF 784.996.821-20, para a Secretaria da Administração, a fim de considerar seus efeitos a partir de 27 de abril de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 762, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0024951-41.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA, Número Funcional 926167-5, Agente de Polícia, CPF nº 818.880.901-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 05/12/2017, data da impetração da Ação.

I - Progressão Horizontal da Referência "F" para Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2016;

II - Progressão Horizontal da Referência "G" para Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 16/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 763, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0016514-11.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, da "Classe Especial" para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2014, à servidora pública ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO, Número Funcional 611314-2, Escrivã de Polícia, CPF nº 498.326.201-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 06/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 764, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento do Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0009600-28.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, da referência "H" para a referência "L" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2016, ao servidor público MARCIO NASSER PEREIRA PACHECO, Número Funcional 633668-1, Agente de Polícia, CPF nº 523.789.693-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento em conformidade com a intimação eletrônica de 08/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 766/2018/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes,

ANTONIO CARLOS SILVA CHAGAS, Assistente Administrativo, número funcional 1287842/1, CPF 603.931.563-62, oriundo da Secretaria da Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 768, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0011858-74.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, MARCIEL URBANO DE ANDRADE, Número Funcional 346333/1, Agente de Polícia, CPF nº 276.631.591-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 07/06/2018.

I - Progressão Vertical para o “Padrão III”, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/10/2015.

II - Progressão horizontal para a Referência “L”, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/10/2015;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 769, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0013122-29.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o “Padrão III”, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 19/04/2016, à servidora pública, MARILENE BORGES ARAUJO, Número Funcional 612290/4, Agente de Polícia, CPF nº 498.429.431-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 19/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 770, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão concedido no Mandado de Segurança nº 0016601-64.2017.827.0000, resolve:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical e horizontal, aos seguintes servidores públicos abaixo especificados, integrantes do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes classes/padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 18/08/2017, data da impetração da Ação.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

Número Funcional	Vinc	CPF	Nome	Ref. Anterior	Nova Ref.	Data de Preenchimento de Requisitos
1053019	2	941.902.321-49	ELIANE MACHADO PEREIRA	C	D	01/03/2016
1055453	1	945.362.101-30	RAFAEL FORTES FALCÃO	C	D	01/04/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Número Funcional	Vinc.	CPF	Nome	Classe Anterior	Nova Classe	Data de Preenchimento de Requisitos
1053019	2	941.902.321-49	ELIANE MACHADO PEREIRA	2ª	3ª	01/10/2016
1055453	1	945.362.101-30	RAFAEL FORTES FALCÃO	2ª	3ª	01/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 771, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0010722-42.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER somente para efeitos funcionais, as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, SANTHAGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Número Funcional 1063537/1, Agente de Polícia, CPF nº 955.118.651-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

I - Progressão horizontal para a Referência “E”, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/04/2017;

II - Progressão Vertical para a “Classe Especial”, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 772, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento do Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0008980-16.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "L" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/07/2014, à servidora pública MARIA DENISE DE ARAUJO SEIXAS, Número Funcional 807567/2, Papioscopista, CPF nº 689.262.001-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento em conformidade com a intimação eletrônica de 08/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 259, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1125613/2	006.949.631-51	IRISLENE NUNES MARINHO	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO	2018/27000/005663	25/04/2018
02	11524073/2	980.549.451-91	MARIA DE JESUS PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005502	16/05/2018
03	383536/8	302.532.921-15	MARIA DE JESUS DE SOUSA QUEIROZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005507	22/05/2018
04	11594020/1	026.796.591-55	VALCI BRITO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005529	22/05/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.110/2018

PROCESSO Nº: 2018/31000/001358
INTERESSADO(A): RENATA COSTA DE OLIVEIRA CERVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 460208/1
CPF: 365.073.853-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a Portaria CCI nº 1.345 - CSS, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.014, de 19 de dezembro de 2017, apostilada pela Apostila CCI nº 116 - APT, de 06 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.128, de 07 de junho de 2018, que cedeu o(a) servidor(a) em referência ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, retroativo a 15 de janeiro de 2018, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Renata Costa de Oliveira Cerveira, por meio do Despacho nº 4.050, de 06 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.437, de 14 de agosto de 2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.016/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/003887
INTERESSADO(A): Lorena Guimarães Correa Lima Dias
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Fonoaudiólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 11138530/1
CPF: 010.366.121-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Versam os presentes autos sobre solicitação de Auxílio-Natalidade, formulada pela servidora em referência, por nascimento da filha Laura Guimarães Lima Dias, ocorrido na data de 07 de maio de 2018.

Em análise ao sistema de controle de concessão do referido benefício, constatou-se a existência do processo nº 2018/31000/002346, por meio do qual o servidor Wesley Gomes Dias pleiteou o pagamento do mesmo auxílio, na condição de pai da criança em referência, cuja decisão fora pelo respectivo pagamento, o qual foi encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, para fins de execução.

Assim, veja-se o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, ao dispor sobre o auxílio requerido:

"Art. 59. O Auxílio-Natalidade é devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, vigente à época do evento, inclusive no caso de natimorto.

§1º Caso pai e mãe sejam servidores, o Auxílio-Natalidade é devido apenas a um deles. (grifamos)

Portanto, resta prejudicada a pretensão do requerente, razão pela qual INDEFIRO o pedido, nos termos da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 520, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o Memorando nº 518/2018/DPDCA/GSS, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a PORTARIA/SECIJU/TO Nº 411/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.116, de 21 de maio de 2018, no qual divulga o Cronograma de Formação do Curso do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária;

Considerando o Edital de Abertura nº 04/001-2014 que estabelece as normas para o Concurso Público para preenchimento do Quadro do Sistema Socioeducativo e prevê a realização do Curso de Formação Profissional para o Sistema Socioeducativo, como etapa eliminatória e classificatória;

Considerando a necessidade avaliada pelo Secretário de Cidadania e Justiça junto à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de fazer cumprir o edital finalizando o certame, chamando para a segunda etapa àqueles que de direito a concorrer o cadastro de reserva;

Considerando, o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar cronograma do Curso de Formação do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro do Sistema Socioeducativo, conforme Anexo I.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
EVENTO		DATA/PERÍODO
1	Publicação do cronograma da 2ª Etapa - Sistema Socioeducativo.	26/06/2018
2	Publicação do Decreto de Regulamentação do Curso de Formação e convocação para matrícula no Curso de Formação de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador.	06/07/2018
3	Matrícula no Curso de Formação para os cargos: Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador.	23 a 27/07/2018
4	Publicação das matrículas homologadas do Curso de Formação para os cargos Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador.	06/08/2018
5	Prazo para interposição de recurso contra a publicação das matrículas homologadas.	07 e 08/08/2018
6	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e atualização da lista de matrículas homologadas.	17/08/2018
7	Início do Curso de Formação para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador - Aula inaugural.	12/09/2018
	Recesso eleitoral.	06 a 08/10/2018
8	Fim do Curso de Formação para os cargos Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador.	14/10/2018
9	Publicação dos locais de prova e horário.	16/10/2018
10	Aplicação da Prova objetiva.	21/10/2018
11	Divulgações do gabarito provisório da prova objetiva.	22/10/2018
12	Prazo para interposição de recurso da prova objetiva.	23 e 24/10/2018
13	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e gabarito definitivo da prova objetiva.	01/11/2018
14	Publicação do resultado final para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador.	09/11/2018

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70.002/2018

PROCESSO: 2018/17010/00659

CONVÊNIO: 70.002/2018

CONCEDENTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

PARCEIRO: União Brasileira de Educação Católica - UBEC/Faculdade Católica do Tocantins - FACTO.

OBJETO: O convênio tem por objeto a formalização das condições básicas para realização de estágio na modalidade obrigatória e não obrigatória dos estudantes da Faculdade Católica do Tocantins, dos cursos cujas áreas sejam afins às atividades da concedente.

MODALIDADE: Convênio

VALOR: Não haverá repasse de recurso financeiros entre as partes, para usufruto próprio, cabendo a cada qual assumir os custos dos encargos e responsabilidades que lhe são atribuídos no termo de colaboração.

FIRMADO EM: 30/05/2018

VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura após o que será renovado por meio de Termo Aditivo, sendo vedada, pois, a renovação tácita do instrumento contratual.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela Concedente. Helenes Oliveira de Lima e Rilu Dani Cosme da Silva, pela Conveniente.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52/2018

PROCESSO: 2017/17010/0071

CONTRATO: 52/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Click Digital Serviços LTDA-ME

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico (cartaz, flyer, folder e outros) para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço Comprasnet nº 066/2017

VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos quarenta reais).

FIRMADO EM: 21/06/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1164.2321.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/18370.14.422.1164.4286.0000/18910.14.422.1164.4284.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100888888/0240888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, e Ricardo Antunes Gomes de Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 53/2018

PROCESSO: 2017/17010/0071

CONTRATO: 53/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Antônio Leandro Ferreira Santos - ME

OBJETO: O contrato tem por objeto a Aquisição de material gráfico (cartaz, flyer, folder e outros) para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço Comprasnet nº 066/2017

VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

FIRMADO EM: 21/06/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1164.2321.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/18370.14.422.1164.4286.0000/18910.14.422.1164.4284.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100888888/0240888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, e Antônio Leandro Ferreira Santos, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2018

PROCESSO: 2017/17010/0071

CONTRATO: 55/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Odimilson Alves Pereira - ME

OBJETO: O contrato tem por objeto a Aquisição de material gráfico (cartaz, flyer, folder e outros) para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço Comprasnet nº 066/2017

VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 104.552,26 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

FIRMADO EM: 21/06/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1164.2321.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/18370.14.422.1164.4286.0000/18910.14.422.1164.4284.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100888888/0240888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, e Odimilson Alves Pereira, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2018

PROCESSO: 2017/17010/0071
 CONTRATO: 56/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: O&M Multivisão Comercial EIRELI-EPP.
 OBJETO: O contrato tem por objeto a Aquisição de material gráfico (cartaz, flyer, folder e outros) para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço Comprasnet nº 066/2017
 VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais).
 FIRMADO EM: 21/06/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1164.2321.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/18370.14.422.1164.4286.0000/18910.14.422.1164.4284.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0100888888/0240888888
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, e Márcio Magalhães, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2018

PROCESSO: 2017/17010/0071
 CONTRATO: 57/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F&F-ME.
 OBJETO: O contrato tem por objeto a Aquisição de material gráfico (cartaz, flyer, folder e outros) para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço Comprasnet nº 066/2017
 VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 94.537,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais).
 FIRMADO EM: 21/06/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1164.2321.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/18370.14.422.1164.4286.0000/18910.14.422.1164.4284.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0100888888/0240888888
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, e Maryanne de Assunção Sampaio da Costa, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 83/2018

PROCESSO: 2017/17010/00775
 CONTRATO: 83/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Ticket Soluções HDFGT S/A.
 OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operada através da utilização de sistema via web (cartão magnético) próprio da contratada
 MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2017, Pregão Eletrônico 01/2017 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
 VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 1.314.348,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e oito reais).
 FIRMADO EM: 08/06/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1164.4286.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39/33.90.30
 FONTE: 0100888888/0240888888
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, Luciano Rodrigo Weland e Diego Vitória de Moraes, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2018

PROCESSO: 2018/17010/00485
 CONTRATO: 85/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Prime Solution Soluções em Impressão LTDA-EPP
 OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (*outsourcing* de impressão - locação de equipamentos multifuncionais).
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais).
 FIRMADO EM: 23/05/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por igual e sucessível período, quando comprovadamente vantajoso para a administração, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1164.4286.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100666666/0240666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, Rosana Ribeiro Lopes, pela contratada.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 037/2018

PROCESSO: 2017/17010/00485
 CONTRATO: 037/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Prime Solution Soluções em Impressão LTDA-EPP.
 OBJETO: O termo de rescisão amigável tem por objeto a rescisão do contrato nº 037/2018, em razão do interesse público, com fundamento no inciso XII, art. 78, c/c o inciso da Lei nº 8.666/93.
 FIRMADO EM: 22/05/2018
 VIGÊNCIA: Acordam as partes, que os serviços que seriam prestados estão rescindidos amigavelmente a partir da data de assinatura do termo de rescisão amigável.
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, e Rosana Ribeiro Lopes, pela contratada.

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 66/2018**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 25 de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
01	0216-017.271-9	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5313-91
02	17.001.002.17-0073877	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28
03	17.001.004.17-0072477	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
04	17.001.002.17-0053314	CLARO S.A. - NET	40.432.544/0835-06
05	17.001.002.17-0056853	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - BRK	25.089.509/0001-83
06	17.001.003.16-0039646	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0086-81
07	0215-042.170-7	E SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0103-12
0	17.001.002.17-0068232	GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA	16.889.569/0001-90
80	0214-036.214-5	L. G. ALVES PEREIRA	04.043.224/0002-12
9	17.001.002.17-0044226	MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA.	02.140.198/0002-15
10	17.001.002.17-0051947	QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	02.397.343/0006-71
11	17.001.002.17-0061803	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI	1.945.637/0001-13
12	17.001.002.17-0079810	TOCANTINS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA - CAPITAL GAS	07.423.829/0001-46

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 012/2018**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 012/2018, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.655, de 05 de julho de 2016, onde se lê: item 19: 0915-031.222-6, INSTITUTO DE ENSINO AMJ LTDA, CNPJ: 19.241.509/0001-54, leia-se: 19: 0915-031.222-6, JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA - INSTITUTO GPS, CNPJ: 33.209.925/0001-04 ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas, 25 de junho de 2018

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1851, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2016/27000/006847

Número do Contrato: 068/2018

Fiscal do Contrato: Roselice Ferreira Silva - matrícula nº 492118-2

Substituto de Fiscal: Eliene Gomes dos Santos - matrícula nº 429032-1

Contratado: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluída a alimentação e aluguel de espaço físico (sala de aula/auditório) para cursos e encontros em hotéis de Palmas - TO, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 008/2017, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 08 de junho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1882, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VIRNAALVES DE ABREU, matrícula nº 754526-2, CPF nº 623.322.281-87, Professora Normalista, para exercer a função de Assessora de Planejamento, Gestão e Avaliação, da Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso, a partir de 28 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1914, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/017019

Número do Contrato: 065/2018

Fiscal do Contrato: Flávio Dalla Costa, matrícula nº 91267-3

Substituto de Fiscal: Danilo Melo de Farias, matrícula nº 1265474-2

Contratada: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva Coberta, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professor Alcides Rufo, Ponte Alta do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 30 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1916, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 369849-1, CPF nº 292.75.203-49, Professora Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de junho de 2018, referentes ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1926, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 173 a 175 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO TCE/TO Nº 925/2017 2ª CÂMARA, determinando "ao atual Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, (...) que comunique a este Tribunal de Contas o resultado do Procedimento Administrativo que tenha apurado a responsabilidade de servidor ou servidores que deram causa ao desaparecimento ou extravio do processo nº 2008/3700/000296, e caso não tenha sido instaurado, que assim o faça, e, ao final, comunique o resultado a esta Corte de Contas", em conjunto com o Ofício nº 1003/2018 - 2ª Câmara, que informa a esta Pasta que o processo nº 11779/2013 foi decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve:

I - INSTITUIR Comissão para inspecionar o Arquivo Passivo oriundo da extinta Secretaria do Esporte, Juventude e Lazer, com o objetivo de localizar o processo administrativo nº 2008/3700/000296, alegadamente desaparecido ou extraviado.

II - DESIGNAR os servidores: Bruno de Sousa Viana e Silva, matrícula nº 11506709-1, Divino Soares Rocha, matrícula nº 11168900-2, Elienai Dantas Alves, matrícula 876425-3, e Valmiro da Conceição Araújo, matrícula 865754-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO de que trata o artigo anterior.

III - Estabelecer o prazo de 30 (sessenta) dias para a Comissão apresentar relatório de atividades.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1952, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de material de copa e cozinha, destinadas a manutenção das atividades desenvolvidas na Escolinha de Iniciação Esportiva Nilton Santos, em Palmas - TO.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com aquisição de material de copa e cozinha, destinadas a manutenção das atividades desenvolvidas na Escolinha de Iniciação Esportiva Nilton Santos, em Palmas - TO.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.27.812.1163.2045 Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 0210 nos termos do Processo Administrativo nº. 2017/27000/018318.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	06.015.659/0001-06	R\$ 5.010,82

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1953, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1827, de 8 de junho de 2018, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.133, de 14 de junho de 2018, que interrompeu a pedido, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas, da Professora da Educação Básica GENY BATISTA FERREIRA OLIVEIRA, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Matrícula nº 659657-2	Matrícula nº 659657-1

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1973, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUZIENI BARBOSA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1117106-1, CPF nº 002.868.471-08, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, do Colégio Estadual Paulina Câmara, no município de Barrolândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de junho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1974, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARINEZ DE SOUSA PIRES DA SILVA, matrícula nº 669316-3, CPF nº 557.234.381-15, Professora Normalista, da função de Secretária-Geral, do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, no município de Silvanópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de março de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1975, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARINEZ DE SOUSA PIRES DA SILVA, matrícula nº 669316-3, CPF nº 557.234.381-15, Professora Normalista, para responder pela função de Secretária-Geral, do Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 04 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o resultado final do oitavo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica Pública que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

Homologar o resultado FINAL do oitavo procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercício 2014, da servidora abaixo:

DEFERIDO:

ORD.	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	REFERÊNCIA
1	LIDIA NARA BRITES FRANCO	419051-5	PBG-II-B	C

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/017019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADAS: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 02.574.155/0001-67
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva Coberta, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professor Alcides Rufo, Ponte Alta do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.849,30 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 0225/0238
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Wesley Mauler Costa Castro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/013399
CONTRATO Nº: 067/2017
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI-ME
CNPJ: 13.738.094/0001-42
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo e supressão no valor do contrato nº 067/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução do reparo dos banheiros dos blocos de salas de aula, pequenas adequações do refeitório, reforma da piscina e das instalações elétricas, com área a ser intervinda de 2158,81m², no Colégio Militar em Palmas - TO.
VALOR: R\$ 376.222,82 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 0238
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Eliudo Reis Costa Souza - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018**

PROCESSO Nº 2017/27000/016908
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa UNHA E COR LTDA, no valor total de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).
OBJETO: aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, para serem utilizados nos cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso Técnico e Emprego PRONATEC, conforme as especificações técnicas descritas no item 3, do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Maria da Glória Moura Fonseca
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 523, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Milton Bernardes	132.376.161-68	207527-1	AFRE	Monitoramento
2	Wellington Luiz Batista	193.145.901-00	260360-3	AFRE	Monitoramento
3	Iara Amarilles Vieira Fonseca	217.272.791-15	283323-3	AFRE	Monitoramento
4	Luiz Braga de Queiroz	190.393.871-68	257208-1	AFRE	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 524, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Raimunda Noleto Santos Neta	176.789.512-72	242035-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
2	Emerson Oliveira da Silva	466.043.593-87	573040-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
3	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	363.835.541-15	456965-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
4	Guilherme Morbeck Kunze	021.628.811-87	110106-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
5	Luciano Ferreira da Silva	323.437.444-91	404473-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
6	Maria Cassia de Souza	061.467.831-53	153580-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
7	Valteir Pereira Nunes	094.583.441-15	177882-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
8	Eulides Divino de Oliveira	267.966.271-72	337850-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
9	Maxley Caetano Rolindo	520.420.731-72	629379-1	AFRE	Auditoria de Empresas
10	Carlos José Assunção de Oliveira	473.688.376-68	583963-1	AFRE	Auditoria de Empresas
11	José Marcone Lopes Nunes	356.439.945-34	449020-1	AFRE	Auditoria de Empresas
12	Cleuber James Lustosa Nogueira	287.091.283-87	362545-1	AFRE	Auditoria de Empresas
13	José Fernandes da Silva	228.768.474-34	295064-1	AFRE	Auditoria de Empresas
14	Tania Maria de Araújo	519.972.741-91	628946-1	AFRE	Auditoria de Empresas

15	Franklin Brangel Coelho	296.255.992-15	374249-1	AFRE	Auditoria de Empresas
16	Edilmar Marques Araújo Carvalho	287.203.343-20	362673-1	AFRE	Auditoria de Empresas
17	Maria da Conceição Almeida de Sousa	226.498.593-34	292658-1	AFRE	Auditoria de Empresas
18	Maria José Pires da Costa Miranda	183.628.423-34	247343-1	AFRE	Auditoria de Empresas
19	Tomaz Café de Oliveira Neto	18518575320	248220-1	AFRE	Auditoria de Empresas

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 525, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	310.519.871-72	391636-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Ariovaldo Moreno Júnior	354.815.601-00	446406-2	AFRE	Plantão Fiscal
4	Edvaldo Rocha de Sousa	341.376.453-53	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Fabrizio de Oliveira Alves	626.726.141-72	770180-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Ieda Girardello Vargas	435.009.271-49	543175-1	AFRE	Plantão Fiscal
7	Maria Josenete D'Alves Henrique	499.216.731-49	615605-2	AFRE	Plantão Fiscal
8	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	13118609320	204848-1	AFRE	Plantão Fiscal
9	Rosinel de Fátima Camargo	429.920.281-34	536006-1	AFRE	Plantão Fiscal
10	Danilo Alves Dourado	586.851.461-00	703026-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
11	Carmozina Gonzaga Campos	125.435.511-15	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
12	Luiz Lopes de Souza	082.745.331-00	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13	Garden de Araújo Leitão	243.433.661-20	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
14	Silvânio de Matos	032.302.361-49	127258-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
15	Santiago de Almeida	767.583.701-00	856517-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 526, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ben Hur Xavier	600.705.361-04	726210-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Jansen Naziasene Lima	160.946.201-78	227915-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Sandra Valéria da Silva Marinho	657.368.934-87	795681-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	269.113.882-87	339092-1	AFRE	Auditoria
5	Silene Lima de Oliveira	268.240.003-53	338373-1	AFRE	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 527, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Rubens Marcelo Sardinha	949.013.418-04	1058223-2	AFRE	Auditoria do Grupo VI
2	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	771.317.387-00	861148-4	AFRE	Auditoria do Grupo VI
3	Jari Barbosa Braga	295.064.091-53	372423-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
4	Antônio José Pereira da Silva	261.126.632-87	329130-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
5	Delio Amora Maciel Neto	135.168.413-20	209238-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
6	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
7	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
8	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
9	Clarismar Fernandes dos Santos Júnior	30094496153	379788-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 528, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	AFRE	Monitoramento
2	Maria Dalva da Silva Santos	556.176.111-00	668087-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Enoque Monteiro Junior	397.426.441-87	504091-2	AFRE	Plantão Fiscal
4	Elana Pereira	063.115.998-30	155000-1	AFRE	Auditoria
5	Donizeth Aparecido Silva	311.044.791-68	392940-1	AFRE	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 529, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Adil de Araújo Sobral	485.599.385-91	598784-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Nilo Alves de Melo Júnior	445.549.074-49	554483-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Joney Nunes Wolney de Mello	247.958.521-20	314538-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Fabiana Soares Mota	542.763.225-53	656620-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	José Bartolomeu Braga Aires	081.445.911-00	165399-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Custódia Pereira Neta	168.162.931-34	235559-1	AFRE	Plantão Fiscal
7	Adão Vilarinho Ferreira	260.899.981-68	328550-2	AFRE	Plantão Fiscal
8	Eraldo Goulart de Medeiros	548.922.529-72	664367-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
9	Nélio da Silva Rosal	212.206.201-06	276616-3	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 530, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Marcelene Souza Carvalho	374.394.991-15	470068-1	AFRE	Plantão Fiscal
R3	Rander Alves de Oliveira	790.106.101-44	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	576.756.271-72	689972-3	AFRE	Plantão Fiscal

5	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	AFRE	Auditoria
6	Everton Naves Siviero do Vale	605.212.281-15	731721-1	AFRE	Auditoria
7	José Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	AFRE	Auditoria
8	Edgard Magalhães Cavalcante Filho	809.577.908-30	914943-3	AFRE	Operação Posto Fiscal Garganta
9	Marivalto Lopes de Miranda	128.930.805-53	201562-1	AFRE	Operação Posto Fiscal Garganta
10	Geralci Messias Gonçalves	117.772.491-04	191738-2	AFRE	Operação Posto Fiscal Garganta
11	Lúcio Gonçalves da Costa	377.082.874-72	472934-1	AFRE	Operação Posto Fiscal Garganta

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 531, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 03 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Saulo Barreira Silva	414.604.051-53	522536-2	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 532, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Cejane Costa Soares	297.926.811-91	375590-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Saturnino Lima Coelho	137.869.463-53	213631-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Francisco Regis Alves Melo	424.301.193-15	528885-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Eudival Coelho Barros	081.526.671-53	165624-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Raimunda Silva Santos	281.599.771-15	355309	AFRE	Plantão Fiscal
6	Norma Luiza Soares Costa	479.976.725-91	590426-1	AFRE	Plantão Fiscal
7	Samuel Andrade dos Santos	530.855.825-68	646511-2	AFRE	Plantão Fiscal
8	Leandro de Freitas Garcia	413.699.471-00	519045-2	AFRE	Plantão Fiscal
9	José Fonseca Costa	377.446.151-15	474402-2	AFRE	Plantão Fiscal
10	Leide Rodrigues Leal Parente	324.454.821-00	406494-3	AFRE	Plantão Fiscal

11	Dorcidas de Sousa Ribeiro	401.181.501-20	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
12	Juscilino de Oliveira Cesar	278.433.351-53	349012-3	AFRE	Plantão Fiscal
13	Decio Wander Braga	209.878.891-68	274966-2	AFRE	Plantão Fiscal
14	Carlos Pereira Campos	311.216.751-15	393864-1	AFRE	Plantão Fiscal
15	Raimundo Nonato dos Santos	045.001.995-00	139200-1	AFRE	Plantão Fiscal
16	Jussara Espindola Costa Batista Vaz de Lima	604.875.691-72	730546-3	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
17	Janete Ribeiro Dias	787.612.121-72	881986-1	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
18	Dircélia Cândido Martins Bernardo	451.187.521-91	560379-1	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
19	Antônio Carlos Evangelista Araújo	529.489.001-15	643870-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
20	Nedson de Brito Ribeiro	341.974.275-49	430277-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
21	Carlos Solimar Braga da Silva	493.044.965-00	607633-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
22	Paulo Robério Aguiar de Andrade	162.773.925-49	228877-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
23	Jandir Cardoso de Vasconcelos	700.490.414-87	816131-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
24	João da Cruz dos Santos Climaco	354.010.013-04	443995-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
25	Gildo Ferro Barbosa	505.723.694-68	619556-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
26	Raimunda Nonata dos Reis	397.522.593-91	504390-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
27	Zenaide Alves Pereira	255.875.285-53	324465-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
28	Sebastião Batista da Silva	149.129.881-20	218781-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
29	Carlos Alberto Rodrigues	520.201.507-00	629112-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
30	Telma Henrique Pettine Dias	262.627.891-20	330970-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
31	João Abadio Oliveira e Silva	159.856.876-00	227253-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
32	Euvaldo Carvalho dos Anjos	430.538.661-53	538572-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 533, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Cirilo de Araújo Filho	572.385.028-87	681638-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	696.730.983-87	813518-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Isaque Cairo Guimarães	548.238.975-87	663946-1	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 534, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	436.232.473-91	546255-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	José Cordeiro de Melo Filho	357.061.983-49	449146-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Antônio Eugênio de Souza	188.197.701-30	252855-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	343.822.833-53	432160-2	AFRE	Plantão Fiscal
5	Sérgio Rocha Lima	360.498.913-20	452418-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Cezar Augusto de Moraes	190.940.193-53	257518-2	AFRE	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 535, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Basílio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal, Emissão de Cupom Fiscal, Vistoria ECF, Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Monitoramento.
2	Evelúcia Feitosa Lima	785.416.111-91	879220-2	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de GIAM, DIF, NF, Saneamento de Processo e Emissão de Parecer.
3	Jorge Marinho Ramos	137.461.033-04	213424-1	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de GIAM, DIF, NF, Saneamento de Processo e Emissão de Parecer.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 536, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NEEMIAS DA SILVA, CPF nº 030.575.741-57, matrícula nº 1252070-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Fortaleza do Taboão, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA, CPF nº 626.479.541-00, matrícula nº 766735-4, no período de 16 a 30 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 537, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SANDRAABADIA PEREIRA SOARES, CPF nº 858.954.741-87, matrícula nº 973480-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANA PAULA PEREIRA SILVA, CPF nº 017.186.231-78, matrícula nº 11180455-1, no período de 1º a 15 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2531 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 062/2018. Abertura dia 09.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (kit laboratório), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.476/3100/2014, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 25 de junho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no Art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Beliches, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;

II – Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III – Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/06/2018 das 8:00hs às 14:00hs.

Palmas, 25 de Junho de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, para aparelhos condicionadores de ar tipo *Split*, pertencentes à Secretaria da Administração e suas unidades administrativas na capital e no interior do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/06/2018, das 8h às 14h.

Palmas, 22 de junho de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO.**

1.1. Contratação, por um período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na prestação de serviços de remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, para aparelhos condicionadores de ar tipo *Split*, pertencentes à Secretaria da Administração e suas unidades administrativas na capital e no interior do Estado, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e ferramentas.

1.2. A licitação se dará na modalidade pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, sob o critério de menor preço por grupo;

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição visa suprir a constante necessidade de realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios nos aparelhos condicionadores de ar pertencentes à Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, seja na Capital, seja no Interior;

2.2. Ressalte-se que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.523/98, e da Orientação Técnica da Agência ANVISA, Resolução nº 09, de 16/01/2003, estabelece as condições mínimas a serem observadas em prédios com sistema de refrigeração artificial;

2.3. Observa-se também, que a Secretaria da Administração não detém em seus quadros, servidores capacitados para o exercício dos referidos serviços. Por esta razão optou-se pela contratação de uma empresa especializada neste tipo de serviço.

2.4. Ademais, a região onde se situa o Tocantins é de clima tropical com temperaturas bastante elevadas, sendo que o uso de refrigeração artificial nos ambientes internos dos órgãos públicos configuram, não um luxo, mas sim uma necessidade prioritária como saúde e bem estar, por exemplo. Daí surge a necessidade de manutenções para a garantia do bom funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar;

2.5. Em suma, justifica-se a contratação, para manutenção da qualidade do ar nos ambientes internos da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, uma vez que a falta de limpeza nos equipamentos afeta diretamente a condição de pureza do ar, o que, consequentemente pode gerar problemas alérgicos e respiratórios tanto nos servidores quanto no público em geral que frequentam as dependências do órgão;

2.6. Será adotada a modalidade Pregão, por se tratarem de serviços comuns, definidos de maneira objetiva no Termo de Referência, baseados em especificações usuais e características padronizadas, encontrando-se disponível para qualquer empresa que atue na área de manutenção de aparelhos condicionadores de ar;

2.7. Será adotada a forma Eletrônica pela sua dinamicidade e, consequentemente, agilizar os procedimentos de contratação. Igualmente, tem o condão de ampliar o rol de empresas interessadas, tendo em vista que no Pregão Eletrônico a interação é totalmente processada por um sistema eletrônico via rede mundial de computadores;

2.8. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se deu pela flexibilidade de demandar serviços em consonância com as disponibilidades orçamentário-financeira do Estado, visto que no Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não há a necessidade de que se efetue a prévia dotação orçamentária, como estabelece a legislação correlata. Outra característica que embasa a adoção de Sistema de Registro de Preços é a constante necessidade de contratações do objeto deste Termo de Referência. Por último, optou-se pelo Registro de Preços pela natureza do objeto, já que não é possível definir previamente o quantitativo de peças que serão trocadas, nem o número de aparelhos que irão apresentar defeitos, muito menos quais defeitos, muito embora a estimativa foi feita com base na demanda surgida nos últimos 12 (doze) meses.

2.9. Será o utilizado o critério de Menor Preço por Grupo, almejando o aumento da competitividade do certame, uma vez que a Secretaria da Administração possui 2 (duas) Unidades Administrativas no interior do Estado, quais sejam: Programa de Atendimento ao Público - É PRA JÁ, sendo uma em Araguaína e outra em Gurupi. Para facilitar e ampliar a participação de empresas interessadas, optou-se por agrupar as Unidades Administrativas em 3 (três) grupos, a saber:

- GRUPO 1: Unidades administrativas localizadas em Palmas;

- GRUPO 2: Unidade de Atendimento ao Público 'É PRA JÁ' em Araguaína;

- GRUPO 3: Unidade de Atendimento ao Público 'É PRA JÁ' em Gurupi.

2.10. O objeto, pela sua natureza, foi subdividido em itens conforme o Anexo I-A, quantitativos estimados para peças e serviços, da seguinte forma:

- Peças, componentes e acessórios;

- Manutenção preventiva;

- Manutenção corretiva;

- Remanejamento

2.11. O objeto então contém 4 (quatro) itens e, pela sua natureza, em cada grupo, uma só empresa deve ser responsável pela execução dos 4 (quatro) subitens que compõem, ou seja, a empresa que troca uma peça, componente ou acessório de um determinado aparelho, em virtude das garantias vinculadas da peça, componente ou acessório, bem como das manutenções preventiva e corretiva. Assim é porque, do ponto de vista técnico, logístico e legal, não tem como, para um mesmo equipamento, uma empresa substituir uma peça, componente ou acessório, uma segunda empresa realizar a manutenção preventiva e outra empresa fazer a manutenção corretiva deste mesmo aparelho.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1. Os trâmites deste procedimento licitatório tem por base a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 (dispõe sobre normas para licitações e contratos administrativos);

- Lei federal nº 10.520/02 (dispõe sobre a modalidade de licitação denominada Pregão);

- Decreto Federal nº 5.450/05 (Dispõe sobre o Pregão na forma eletrônica);

- Decreto Estadual nº 2.434/05 (Dispõe sobre a modalidade Pregão)

- Decreto Estadual nº 5.344/15 (Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços);

- Demais normas correlatas e exigências contidas neste Termo de Referência.

3.2. A opção pelo Registro de Preços está fundamentada no inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.344/15, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e motivada por proporcionar vantagens para esta Secretaria, pois propiciará que a utilização dos serviços ocorra mediante o surgimento da demanda, parcelando o objeto e garantindo uma futura e eventual contratação para esta Pasta.

4. LOCAL HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços deverão ser realizados, no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, nos seguintes locais:

(GRUPO 01)	
Unidade	Endereço
Edifício-sede da Secretaria da Administração.	Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, Centro, em Palmas - TO.
DTR - Diretoria de Transporte do Poder Executivo.	Rodovia TO 080, Km 01, em Palmas - TO, (saída para Paraíso).
UNICET - Universidade Corporativa do Estado do Tocantins.	Quadra 103 Sul, R. SO 03. Lote nº 39, Centro, em Palmas - TO.
- Almoxarifado Central; - Arquivo Geral.	Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº, em Palmas - TO (próximo ao Parque do Povo).
Anexo I - Diretoria do PLANSAUDE - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins; - Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado.	Quadra 104 Sul (ACSE - II), Rua SE-07, Conjunto 02, Lote nº 35, em Palmas - TO;
Anexo II: - Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio; - Diretoria do É PRA JÁ; - Corregedoria-Geral do Estado.	Quadra ACSV - NE - 61 (504 Norte), Lote nº 33, Alameda 17-A, em Palmas - TO.

(GRUPO 02)	
Unidade	Endereço
Unidade do É PRA JÁ em Araguaína.	Avenida Cônego João Lima, nº 470, Quadra 03, Bairro: Conjunto Urbanístico, Araguaína, Tocantins;

(GRUPO 03)	
Unidade	Endereço
Unidade do É PRA JÁ em Gurupi.	Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.353, Lote 11, Quadra 25, Centro, Gurupi - TO

4.2. É facultado às empresas interessadas, por suas custas, caso entendam necessário, realizar visita técnica, até 02 (dois) dias antes da licitação, nas localidades constantes nos quadros acima, a fim de verificar *in loco*, as condições das instalações prediais. As visitas deverão ser previamente agendadas com a Gerência de Apoio Administrativo, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 14:00 horas, pelos seguintes telefones (63) 3218-1579, 3218-1156 ou 3218-1033;

4.3. Por se facultativa a visita técnica, a(s) empresa(s) vencedora(s) não poderá(ão) alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes nos locais de prestação dos serviços, como justificativa para se eximir(em) das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução dos objetos deste Termo de Referência.

5. ROL DE APARELHOS.

5.1. Os aparelhos pertencentes à Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas estão listados no Anexo I-B.

5.2. É facultado às empresas interessadas, por suas custas, caso entendam necessário, realizar visita técnica, até 02 (dois) dias antes da licitação, nas localidades constantes nos quadros acima, a fim de verificar *in loco*, as condições dos aparelhos condicionadores de ar listado no Anexo I-B. As visitas deverão ser previamente agendadas com a Gerência de Apoio Administrativo, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 14:00 horas, pelos seguintes telefones (63) 3218-1579, 3218-1156 ou 3218-1033;

5.3. Por se facultativa a visita técnica, a(s) empresa(s) vencedora(s) não poderá(ão) alegar o desconhecimento do estado de conservação dos aparelhos, como justificativa para se eximir(em) das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução dos objetos deste Termo de Referência.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO.

6.1. Os quantitativos para peças, componentes e acessórios, para os serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva e remanejamento, estão listados no Anexo I-A deste Termo de Referência. Para efeito deste Termo de referência, da licitação e da contratação, as peças, componentes e acessórios, os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e remanejamento estão agrupados em três grupos, por serem em municípios diversos, a saber: grupo 01, em Palmas; grupo 02 em Araguaína e grupo 03 em Gurupi;

6.2. O quantitativo foi estimado tendo por base a demanda surgida no ano de 2017 para manutenção de aparelhos condicionadores de ar. Como a Secretaria da Administração não possui contrato em vigor para este tipo de serviço, busca-se a contratação de empresa especializada, a fim de evitar o uso de adiantamento (suprimento) de fundos.

7. OBRIGATORIEDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1. A empresa interessada em participar deste processo licitatório não está obrigada a ter sua sede localizada no Estado do Tocantins, todavia, ao se sagrar vencedora, obrigatoriamente terá de credenciar assistência técnica no município referente ao grupo, Palmas, Araguaína ou Gurupi.

8. CARACTERIZAÇÃO DAS PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DOS SERVIÇOS.

8.1. As peças, componentes e acessórios, deverão ser novos, originais, das marcas e modelos dos aparelhos constantes no Anexo I-B;

8.2. A contratada será responsável pelo fornecimento das peças, componentes e acessórios, após autorização escrita da Gerência de Apoio Administrativo desta Pasta, conforme valor registrado em Ata, condicionado à apresentação de relatório circunstanciado;

8.3. Constatada a necessidade de troca de peça, componente ou acessório que não esteja coberto pela garantia do fabricante do aparelho, deverá a Contratada apresentar à Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria da Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o atendimento técnico que lhe deu origem, relatório circunstanciado sobre o fato;

8.4. A substituição peças, componentes ou acessórios só poderá ocorrer após apresentação, pela Contratada, de orçamento prévio, sujeito à análise e autorização da Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria da Administração e, se aprovada, a substituição deverá ser feita sem cobrança de qualquer ônus referente à mão de obra, uma vez que tal custo já está incluído no valor da Manutenção corretiva;

8.5. As peças, componentes e acessórios substituídos deverão ser entregues na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria da Administração, para os devidos controles;

8.6. No mês em que ocorrer Manutenção corretiva a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos serviços, especificando as peças substituídas durante o período, com as respectivas autorizações da Contratante.

9. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

9.1. A manutenção preventiva consistirá em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos aparelhos, bem como recomendar à Contratante eventuais providências, sob seu controle, para a solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos equipamentos;

9.2. A manutenção preventiva deverá ser executada em obediência a um programa de manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados, por meio de solicitação da Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria da Administração;

9.3. A manutenção preventiva, conforme pormenorizada no Anexo I-A a este Termo de Referência, deverá ser feita uma vez a cada semestre, de acordo com o cronograma elaborado pela Gerência de Apoio Administrativo devendo ser realizada em horário de expediente das Unidades Administrativas;

9.4. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo a Contratada emitir relatório pormenorizado para cada manutenção efetuada;

9.5. Para a manutenção preventiva, a Contratada deverá disponibilizar, sem custo adicional à Contratante, todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, todos os produtos ou materiais necessários à limpeza e manutenção dos aparelhos, bem como dos EPI's (Equipamentos de proteção individual), ficando a Contratada responsável pelo transporte, guarda e conservação destes itens;

9.6. A manutenção preventiva compreende entre outros procedimentos necessários à conservação e perfeito funcionamento dos aparelhos, os seguintes serviços:

- Limpeza geral do equipamento;
- Verificação dos isolamentos das tubulações;
- Eliminar focos de ferrugem;
- Limpeza dos filtros de ar;
- Verificação dos compressores;
- Limpeza interna e externa dos evaporadores;
- Limpeza interna e externa dos condensadores;
- Limpeza da serpentina dos evaporadores;
- Ajuste dos termostatos;
- Medição da vazão do ar;
- Alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores;
- Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;
- Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica dos equipamentos;
- Lubrificação geral dos equipamentos;
- Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
- Medir, completar e repor a carga de gás/fluido refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorígena de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos aparelhos;
- Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos aparelhos;
- Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos;

9.7. É de inteira responsabilidade da Contratada, a retirada da Secretaria de Administração ou suas Unidades Administrativas, de todo e qualquer entulho ou restos de material não utilizados, devendo deixar o local completamente limpo, em perfeita ordem e em condições de uso ao final de cada dia de trabalho, bem como na entrega definitiva dos serviços;

10. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

10.1. A manutenção corretiva consiste no atendimento às solicitações da Contratante, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralização, mau funcionamento ou quebra de equipamento, quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peça, componente ou acessório, ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento do aparelho;

10.2. A manutenção corretiva compreende, no mínimo, a execução dos seguintes procedimentos:

- Correção de falhas e/ou defeitos informados pela Gerência de Apoio Administrativo;
- Correção de falhas e/ou defeitos constatados por meio de inspeções periódicas nos aparelhos e registrado em planilha de inspeção;
- Correção de falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços;

- Substituição de peças, conforme descrito no item 8 deste Termo de Referência;

10.3. A manutenção corretiva deverá ser atendida de imediato nos casos de urgência e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), após a emissão da ordem de serviço pela Gerência de Apoio Administrativo;

10.4. A manutenção corretiva deverá ser realizada em horário de expediente da Secretaria e suas Unidades Administrativas, devendo a Contratada emitir relatório pormenorizado para cada manutenção efetuada;

10.5. A manutenção corretiva não poderá ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias, salvo anuência por escrito da Gerência de Apoio Administrativo, responsável pela análise do caso em concreto, sendo obrigatório que a Contratada apresente justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças, exija prazo superior a 03 (três) dias;

10.6. A manutenção corretiva, quando por sua natureza técnica não possa ser executada na Unidade Administrativa em que se encontre, poderá ser efetuada nas dependências da Contratada a qual, antes de retirar o aparelho, partes dele ou peças, deverá solicitar por escrito, autorização à Gerência de Apoio Administrativo, responsável pela análise do caso em concreto. Se autorizada a remoção, este fato não poderá acarretar qualquer ônus para a Contratante, ficando a Contratada responsável pelo transporte, guarda e conservação do aparelho, partes ou peças. Também, se autorizada a remoção, aplica-se o disposto no item 10.5 deste Termo de Referência;

10.7. Para a manutenção corretiva, a Contratada deverá disponibilizar, sem custo adicional à Contratante, todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, todos os produtos ou materiais necessários à limpeza e manutenção dos aparelhos, bem como dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), ficando a Contratada responsável pelo transporte, guarda e conservação destes itens;

10.8. É de inteira responsabilidade da Contratada a retirada da Unidade Administrativa, de todo e qualquer entulho ou restos de material não utilizado, devendo deixar o local completamente limpo, em perfeita ordem e em condições de uso ao final de cada dia de trabalho, bem como na entrega definitiva dos serviços.

11. DO REMANEJAMENTO

11.1. Esse serviço consiste no remanejamento de aparelho pertencente à Contratante, em local e horário a ser definido pela Gerência de Apoio Administrativo, no momento da solicitação;

11.2. A execução dos serviços deverá atender as solicitações da Contratada, devendo ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação feita pela Gerência de Apoio Administrativo;

11.3. Para o remanejamento de aparelho, a Contratada deverá disponibilizar, sem custo adicional à Contratante, todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, todos os produtos ou materiais necessários, bem como EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), ficando a Contratada responsável pelo transporte, guarda e conservação destes itens;

11.4. Nos serviços de remanejamento, todos de acordo com o Manual Técnico de instalação do aparelho, deverão estar obrigatoriamente inclusos:

11.4.1. A instalação elétrica (cabos, disjuntores, eletrodutos) de interligação entre as unidades condensadoras e as unidades evaporadoras e entre estas e os quadros elétricos, executada por um profissional eletricista qualificado e estar de acordo com a norma da ABNT NBR5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e NR 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade);

11.4.2. A instalação de drenos em tubos de PVC rígido soldável;

11.4.3. Demais serviços de estrutura e acabamentos das partes envolvidas;

11.5. É de inteira responsabilidade da Contratada a retirada da Unidade Administrativa, de todo e qualquer entulho ou restos de material não utilizado, devendo deixar o local completamente limpo, em perfeita ordem e em condições de uso ao final de cada dia de trabalho, bem como na entrega definitiva dos serviços;

11.6. Para os serviços de instalações a empresa vencedora deverá providenciar a instalação da unidade condensadora de ar split, em cobre com isolamento, carga de gás e testes finais.

12. DA GARANTIA DAS PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DOS SERVIÇOS

12.1. As peças, componentes e acessórios deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e de 03 (três) meses contra defeitos na instalação, a contar da data do aceite pela Gerência de Apoio Administrativo, correndo às expensas da Contratada quaisquer custos e/ou despesas para a troca da peça defeituosa que tenha instalado e/ou correção dos defeitos de instalação de sua responsabilidade durante a vigência das garantias elencadas;

12.2. A manutenção preventiva deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses, a contar da data do aceite pela Gerência de Apoio Administrativo. Durante o período da garantia dos serviços realizados pela Contratada, caso se constate algum problema relativo ao serviço executado, a Contratada assumirá o ônus de atendimento de nova chamada, salvo quando da necessidade de troca de peça, componente ou acessório, situação devidamente comprovada por laudo técnico apresentado e aceito pela Gerência de Apoio Administrativo, quando a natureza do serviço passará a ser tratada como manutenção corretiva;

12.3. A manutenção corretiva deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses, a contar da data do aceite pela Gerência de Apoio Administrativo. Durante o período da garantia dos serviços realizados pela Contratada, inclusive de reparo em peças, componentes e acessórios, caso se constate a não resolução do problema, a Contratada assumirá o ônus de atendimento de nova chamada, salvo quando da necessidade de troca de peças, devidamente comprovada por laudo técnico apresentado e aceito pela Gerência de Apoio Administrativo;

12.4. Todo serviço que não apresentar adequação técnica ao que foi solicitado pela Gerência de Apoio Administrativo, deverá ser reparado pela Contratada sem nenhum ônus adicional para a Contratante, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.5. Para identificação do prazo de garantia da peça, componente ou acessório, bem como do serviço de manutenção preventiva ou corretiva, a Contratada deverá afixar etiqueta adesiva de alto poder de fixação em todo equipamento reparado, com as seguintes informações mínimas:

Número do patrimônio do aparelho:	DIA	MÊS	ANO
Início da execução do serviço:			
Término da execução do serviço:			
Período de garantia da () peça () componente () Acessório:			
Período de garantia da manutenção () preventiva () corretiva:			
Período de garantia do serviço de instalação:			
Nome legível e assinatura do Responsável técnico da Contratada.	Nome legível e assinatura do Responsável técnico da Contratante.		
(nome legível + assinatura)	(nome legível + assinatura)		

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Para efeito de julgamento das propostas, fica estabelecido que será proclamado vencedor o licitante cuja proposta, atendidas a todas as demais exigências editalícias, apresentar o MENOR PREÇO POR GRUPO.

13.2. Como a Secretaria da Administração possui 02 (duas) unidades de atendimento ao Público É PRA JÁ nos municípios de Araguaína e Gurupi, optou-se pela divisão em 03 (três) grupos, conforme o item 04 a este Termo de Referência, sendo:

- a) GRUPO 01 - Unidades Administrativas sediadas em Palmas;
- b) GRUPO 02 - Unidade do É PRA JÁ no município de Araguaína;
- c) GRUPO 03 - Unidade do É PRA JÁ no município de Gurupi.

13.3. Cada grupo contém uma estimativa de peças e serviços contidos no Anexo I-A a este Termo de Referência.

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pela Gerência de Apoio Administrativo;

14.2. O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura;

14.3. Os serviços deverão ser prestados conforme descritos neste Termo de Referência e seus anexos, através de um corpo técnico especializado, com a utilização de ferramentas apropriadas e de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar;

14.4. Os serviços deverão ser prestados por funcionário identificado com uniforme da Contratada, portando equipamentos de proteção individual - EPI, na forma exigida pela legislação que regula a prestação deste tipo de serviço, sendo de inteira responsabilidade da Contratada fornecer e exigir que seus funcionários utilizem os mencionados equipamentos;

14.5. O serviço só poderá ser executado depois de requisitado documentalmente pela Gerência de Apoio Administrativo, via e-mail/Ofício, exceto nos casos em que o serviço se caracterizar como emergencial, que neste caso será verbal, via telefone, e posteriormente formalizado.

14.6. Caso a requisição tenha sido feito via e-mail, ao recebê-lo, a Contratada deverá confirmar o seu recebimento, devolvendo-o em, no máximo, 30 (trinta) minutos, e fornecendo um número de registro para acompanhamento e o prazo para o atendimento;

14.7. O serviço deverá ser prestado em qualquer uma das Unidades Administrativas indicadas no item 04 deste Termo de Referência, ou que venha a substituí-la ou ser criada por força legal. O horário da prestação do serviço deverá ser, preferencialmente, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, podendo excepcionalmente ocorrer em outro horário, desde que motivado, justificado e aceito pela Gerência de Apoio Administrativo;

14.8. O prazo máximo para atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de solicitação do serviço pela Gerência de Apoio Administrativo;

14.9. A execução do serviço deverá ser feito com o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados e em contingente suficiente ao atendimento da demanda, com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;

14.10. Na eventual ausência no mercado de materiais ou peças originais e diante de uma situação de extrema necessidade de uso de equipamento, a aplicação ou substituição por outros considerados similares deverá ser precedida de comunicação escrita à Gerência de Apoio Administrativo, a quem caberá a análise do caso concreto e, em acatando as motivações e justificativas da Contratada, emitir documentalmente a competente autorização;

14.11. Farão parte do fornecimento obrigatório pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, todos os elementos de consumo, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, a exemplo de: ferramentas operacionais, aparelhos de medição, óleo lubrificante, estopas, parafusos, tintas e pincéis para recuperação de peças enferrujadas, borrachas de apoio para condensadores, reposição de gás dos condicionadores de ar, elementos de soldas (gases, solda e seus ferramentais), equipamento de proteção individual de segurança, bomba de vácuo, equipamento de jato d'água e todos os gases que serão utilizados na limpeza dos equipamentos, entre outros necessários e não descritos neste item;

14.12. Também será da responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, o fornecimento das subpartes do equipamento que proporciona seu funcionamento regular, como por exemplo: correias e polias, rolamentos, filtros da linha de líquido, filtro de ar do evaporador, visor de líquido, isolantes das tubulações de gás, fiação elétrica, contadoras, disjuntores, termômetros, termostatos e relés térmicos, entre outros necessários e não citados neste item;

14.13. Após a realização do serviço, a Contratada deverá emitir Relatório Técnico que, após assinado, deverá ser digitalizado e enviado pela Contratada à Gerência de Apoio Administrativo via e-mail. São os seguintes os tipos de Relatórios Técnicos, conforme o caso:

- RELATÓRIO TÉCNICO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA, COMPONENTE OU ACESSÓRIO - Esse relatório deverá conter o número de registro do chamado, com a data do atendimento, horário de entrada e saída, o número de série, marca, modelo e tipo do aparelho, descrição da peça, componente ou acessório substituído, marca, modelo e, em existindo, o número de série da nova peça, o prazo da garantia da peça, componente ou acessório, bem como o prazo de garantia do serviço executado;

- RELATÓRIO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Esse relatório deverá conter o número de registro do chamado, de acordo com o cronograma de trabalho emitido pela Gerência de Apoio Administrativo, com a data do atendimento, horário de entrada e saída, o número de série, marca, modelo e tipo do aparelho e o prazo de garantia do serviço executado;

- RELATÓRIO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA -

Esse relatório deverá conter o número de registro do chamado, de acordo com a demanda apresentada pela Gerência de Apoio Administrativo, com a data do atendimento, horário de entrada e saída, o número de série, marca, modelo e tipo do equipamento e o prazo de garantia do serviço executado. Caso na Manutenção Corretiva tenha havido substituição de peça, componente ou acessório, deverá conter também a descrição da peça, componente ou acessório substituído, marca, modelo e, em existindo, o número de série da nova peça, o prazo da garantia da peça, componente ou acessório, bem como o prazo de garantia do serviço executado;

- RELATÓRIO TÉCNICO DE REMANEJAMENTO - Esse relatório deverá conter o número de registro do chamado, de acordo com a demanda originada pela Gerência de Apoio Administrativo, com a data do atendimento, horário de entrada e saída, o número de série, marca, modelo e tipo do equipamento remanejado e o prazo de garantia do serviço executado, devendo ser informado também se a distância da evaporadora e condensadora é de até 5 metros ou acima de 5 metros e até 15 metros.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. O recebimento do serviço no Local de Sua Execução, quando não for possível ser feito diretamente pela Gerência de Apoio Administrativo, será feito por um representante da Contratante especialmente designado para tal, que será indicado pelo responsável da Unidade Administrativa onde o serviço for realizado. A comprovação do recebimento será feita mediante atesto, no verso da Requisição/Ordem de Serviço, pelo representante da Contratante, informando que o serviço foi realizado a contento e apondo seu nome legível, cargo e matrícula e assinatura;

15.2. A Gerência de Apoio Administrativo fará o Recebimento Provisório dos serviços prestados pela Contratada, através da assinatura no canhoto de recebido da Nota Fiscal;

15.3. A Gerência de Apoio Administrativo fará o Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela Contratada, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, ato que será feito após análise e aprovação dos serviços, tendo por base os Relatórios Técnicos elaborados pela Contratada, assim como pelas Requisições/Ordens de Serviço atestadas pelos servidores que receberam os serviços;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

16.2. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a esta Instituição;

16.3. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer preposto cuja permanência seja, a seu critério, considerada inadequada na área de trabalho;

16.4. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de forma que os serviços sejam executados no prazo estipulado;

16.5. Assumir inteira responsabilidade sobre fretes, tributos, seguros e quaisquer outros encargos inerentes às obrigações assumidas;

16.6. Responsabilizar-se pelos danos causados por seus prepostos diretamente à Secretaria da Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Termo de Referência e seus anexos, ressarcindo tais danos independentemente de ações judiciais;

16.7. Responsabilizar-se pelos danos causados por seus prepostos em caso de quebra de parede, gesso, forro, laje e talhado. Nestes casos, a Contratada deverá, preferencialmente, fazer os reparos às suas expensas. Opcionalmente, a Contratada poderá ressarcir financeiramente a Contratante via depósito bancário, fazendo a devida comprovação do fato junto à Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria da Administração. Se no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a Contratada permanecer omissa na solução dos danos causados, fica a Secretaria da Administração autorizada a abater o valor dos danos nos recebimentos que a Contratada tiver direito;

16.8. Orientar a Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos e sistemas de refrigeração artificial;

16.9. Assumir inteira responsabilidade pela estrita observância das normas de segurança determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, assim como aquelas emanadas da Secretaria da Administração;

16.10. Indicar, documentalmente, um representante para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência;

16.11. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

16.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

16.13. Responsabilizar-se, sem ônus adicional à Contratante, de realizar a recarga do gás utilizado em todo equipamento de refrigeração artificial, sempre que realizar algum serviço, como também realizar a limpeza completa, mantendo todo equipamento em perfeitas condições de uso.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto licitado;

17.2. Verificar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação, com relação a regularidade fiscal;

17.3. Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do objeto licitado;

17.4. Conferir as notas fiscais, atestando-as, e efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme condições estabelecidas no contrato;

17.5. Fornecer à Contratada e seus prepostos, todas as informações relacionadas ao objeto licitado;

17.6. Permitir o acesso dos prepostos da Contratada nos locais de prestação dos serviços, respeitadas as normas internas de segurança e disciplina da Contratante;

17.7. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do contrato, verificando a qualidade dos serviços executados;

17.8. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto licitado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos prazos estipulados por este Termo de Referência e seus anexos;

17.9. Rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, notificando a Contratada a respeito da irregularidade verificada, determinando que o serviço seja refeito no prazo estipulado por este Termo de Referência e seus anexos;

17.10. Em caso de descumprimento contratual por parte da Contratada, aplicar as penalidades previstas em Lei, concomitante com as sinteticamente enunciadas neste Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A Contratante terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal / Fatura juntamente com o Relatório dos Serviços Realizado, este acompanhado das cópias das Requisições/Ordens de Serviço expedidas pela Gerência de Apoio Administrativo, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado pelo Fiscal do Contrato;

18.2. A contratante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após o prazo de conferência e atesto da Nota Fiscal / Fatura e comprovada a manutenção das exigências da habilitação;

18.3. A Contratante fará o pagamento diretamente na conta corrente da Contratada, via ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal;

19. DA VIGÊNCIA DA ATA

19.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. Em caso de aquisição futura de novas unidades de condicionadores de ar, pela Contratante, as mesmas serão incluídas no rol de aparelhos contido neste Termo de Referência no Anexo I-B;

21. DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS E DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

21.1. Apresentar certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA em nome da empresa licitante, devendo constar o nome e o registro do responsável técnico, engenheiro mecânico ou elétrico.

21.2. A empresa contratada, para a execução do serviço, deverá apresentar visto ou registro no CREA/TO em nome da empresa licitante, devendo constar o nome e o registro do responsável técnico, engenheiro mecânico ou elétrico.

21.3. A empresa vencedora deverá apresentar Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante presta ou prestou serviços de mesma natureza ou similares ao da presente licitação, devendo constar o nome, endereço e o telefone do atestador.

21.4. A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de regularidade em nome da empresa licitante, dentro do prazo de validade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) comprovando sua regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras;

21.5. Para a formalização do contrato serão observadas as vedações constantes da Lei Estadual 1.726 de 11 de setembro de 2006;

21.6. As empresas licitantes deverão apresentar preços para todos os itens dos grupos sob pena de desclassificação;

21.7. Apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade na execução dos serviços conforme Anexo II.

21.8. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada na execução dos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mas implícitas e necessárias ao adimplimento do objeto;

ANEXO I-A

RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS E MODELO DE FORMAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇOS

GRUPO 01 - PALMAS					
CRITÉRIO - SEM BENEFÍCIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Capacitor de 25 UF	PÇ	15		
02	Capacitor de 35 UF	PÇ	15		
03	Capacitor de 45 UF	PÇ	15		
04	Capacitor de 50 UF	PÇ	10		
05	Capacitor de 60 UF	PÇ	10		
06	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 7.000, 7.500 e 9.000 BTU'S	PÇ	01		
07	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 10.000, 12.000 e 18.000 BTU'S	PÇ	01		
08	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 24.000 e 30.000 BTU'S	PÇ	01		
09	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 36.000 e 48.000 BTU'S	PÇ	01		

10	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S	PÇ	01		
11	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 120.000 BTU'S	PÇ	01		
12	Contactora de 60 Ampères	PÇ	03		
13	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 7.000 a 7.500 BTU'S	PÇ	02		
14	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 9.000 a 12.000 BTU'S	PÇ	05		
15	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 18.000 a 24.000 BTU'S	PÇ	10		
16	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 30.000 a 36.000 BTU'S	PÇ	10		
17	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S	PÇ	05		
18	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S	PÇ	05		
19	Placa principal para condicionador de ar Split de 7.000 a 7.500 BTU'S	PÇ	01		
20	Placa principal para condicionador de ar Split de 9.000 a 12.000 BTU'S	PÇ	01		
21	Placa principal para condicionador de ar Split de 18.000 a 24.000 BTU'S	PÇ	01		
22	Placa principal para condicionador de ar Split de 30.000 a 36.000 BTU'S	PÇ	01		
23	Placa principal para condicionador de ar Split de 48.000 a 60.000 BTU'S	PÇ	01		
24	Placa principal para condicionador de ar Split de 120.000 BTU'S	PÇ	01		
25	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 7.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	04		
26	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 7.500 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	02		
27	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	94		
28	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	68		
29	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 18.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	76		
30	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	30		
31	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 30.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	06		
32	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 36.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	70		
33	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	02		
34	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	22		
35	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 120.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	02		
36	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 7.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	04		
37	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 7.500 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	02		
38	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	94		
39	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	68		
40	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 18.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	76		
41	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	30		
42	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 30.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	06		
43	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 36.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	70		
44	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	02		

80	Serviço de remanejamento: 18.000 a 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	SV	01		
81	Serviço de remanejamento: 18.000 a 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	01		
82	Serviço de remanejamento: 30.000 a 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	SV	01		
83	Serviço de remanejamento: 30.000 a 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	PÇ	01		
TOTAL DAS PEÇAS-----à>>>>>>>>>>					
TOTAL DOS SERVIÇOS-----à>>>>>>>>>>					
VALOR TOTAL DO GRUPO 02-----à>>>>>>>>>>					
GRUPO 3 - GURUPI					
CRITÉRIO - Participação - EXCLUSIVA ME/EPP					
84	Capacitor de 17 UF	PÇ	05		
85	Capacitor de 25 UF	PÇ	05		
86	Capacitor de 35 UF	PÇ	05		
87	Capacitor de 45 UF	PÇ	05		
88	Capacitor de 50 UF	PÇ	05		
89	Capacitor de 60 UF	PÇ	05		
90	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 7.000, 7.500 e 9.000 BTU'S	PÇ	01		
91	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 10.000, 12.000 e 18.000 BTU'S	PÇ	01		
92	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 24.000 e 30.000 BTU'S	PÇ	01		
93	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 36.000 e 48.000 BTU'S	PÇ	01		
94	Contactora de 60 Ampères	PÇ	03		
95	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 9.000 a 12.000 BTU'S	PÇ	01		
96	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 18.000 a 24.000 BTU'S	PÇ	01		
97	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S	PÇ	01		
98	Placa principal para condicionador de ar Split de 9.000 a 12.000 BTU'S	PÇ	01		
99	Placa principal para condicionador de ar Split de 18.000 a 24.000 BTU'S	PÇ	01		
100	Placa principal para condicionador de ar Split de 48.000 a 60.000 BTU'S	PÇ	01		
101	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	08		
102	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	20		
103	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	08		
104	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	32		
105	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	08		
106	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	20		
107	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	08		
108	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	32		
109	Serviço de remanejamento: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	SV	01		
110	Serviço de remanejamento: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	01		
111	Serviço de remanejamento: 18.000 a 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	SV	01		
112	Serviço de remanejamento: 18.000 a 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	01		
113	Serviço de remanejamento: 30.000 a 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	SV	01		
114	Serviço de remanejamento: 30.000 a 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	01		
TOTAL DAS PEÇAS-----à>>>>>>>>>>					
TOTAL DOS SERVIÇOS-----à>>>>>>>>>>					
VALOR TOTAL DO GRUPO 03-----à>>>>>>>>>>					
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 01, 02 E 03-----à>>>>>>>>>>					

ANEXO I-B - QUANTITATIVO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT POR GRUPO.

GRUPO 01:

LOCAL	BTU's											TOTAL
	7.000	7.500	9.000	12.000	18.000	24.000	30.000	36.000	48.000	60.000	120.000	
Sede	x	x	17	20	15	6	1	21	x	2	x	82
Diretoria de Transporte	x	1	4	2	1	3	x	x	x	x	x	11
UNICET	x	x	x	3	5	1	x	2	x	2	x	13
Arquivo-Almoxarifado	x	x	22	3	2	x	x	2	x	4	x	33
Anexo I	2	x	2	4	2	1	2	5	1	3	1	23
Anexo II	x	x	2	2	13	4	x	5	x	x	x	26
TOTAL GERAL												188

GRUPO 02:

LOCAL	BTU's											TOTAL
	7.000	7.500	9.000	12.000	18.000	24.000	30.000	36.000	48.000	60.000	120.000	
É PRA JÁ de Araguaína	x	x	3	2	x	2	x	x	11	x	x	18
TOTAL GERAL												18

GRUPO 03:

LOCAL	BTU's											TOTAL
	7.000	7.500	9.000	12.000	18.000	24.000	30.000	36.000	48.000	60.000	120.000	
É PRA JÁ de Gurupi	x	x	4	10	x	4	x	x	16	x	x	34
TOTAL GERAL												34

ANEXO I-C - QUANTITATIVO DE APARELHOS POR QUANTIDADE DE BTU's

GRUPO 01:

LOCAL	BTU's	QUANTIDADE
PALMAS	7.000	2
	7.500	1
	9.000	47
	12.000	34
	18.000	38
	24.000	15
	30.000	3
	36.000	35
	48.000	1
	60.000	11
	120.000	1

GRUPO 02:

LOCAL	BTU's	QUANTIDADE
ARAGUAÍNA	9.000	3
	12.000	2
	24.000	2
	48.000	11

GRUPO 03:

LOCAL	BTU's	QUANTIDADE
GURUPI	9.000	4
	12.000	10
	24.000	4
	48.000	16

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 021/2018
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 02.760/2300/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando prestação de serviços de informática (serviços de consultoria, diagnóstico, instalação, parametrização, treinamento, manutenção e customização para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA), que teve como vencedora a empresa: A Z INFORMÁTICA LTDA, no item 01, no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos cinquenta mil reais), com a economia de 7,54% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 18 de junho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 046/2018
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 02.390/2300/2017

A Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para a prestação de serviços (Seguro de Veículos), em atendimento ao DESPACHO Nº 3069/2018/GASEC, exarado à fl. 483 dos autos, de lavra da Secretaria da Administração.

Palmas, 25 de junho de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 006/2018

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 203/2017
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.114/1701/2017

A Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para a prestação de serviços (locação de *body scanner*), em atendimento ao DESPACHO Nº 79/2018/GAB/SEC, exarado à fl. 678 dos autos, de lavra da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palmas, 25 de junho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 134/2018

PROCESSO Nº: 2016/7170/500000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000114
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.833
INTERESSADO: BRAS SOARES ARAGÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.082.137-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. OMISSÃO DE ENTRADAS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária referente à multa formal por omissão de entradas, sendo que a obrigação de emissão do documento fiscal é do remetente.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por erro no levantamento, arguida pelo conselheiro Heverton Luiz de Siqueira Bueno. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2016/000114 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 116.716,83 (cento e dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) R\$ 32.732,58 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

e R\$ 93.900,05 (noventa e três mil, novecentos reais e cinco centavos), referente aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barboza Ribeiro, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Francisco Santiago de Araújo. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de abril de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 135/2018

PROCESSO Nº: 2016/6190/500048
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000497
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.663
INTERESSADO: INCOLIMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LIMA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.624-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária por descumprimento dos requisitos previsto no §2º do art. 35 da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2016/000497 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, José Cândido de Moraes e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de março de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 136/2018

PROCESSO Nº: 2016/6190/500049
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000498
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.664
INTERESSADO: INCOLIMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LIMA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.624-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária por descumprimento dos requisitos previsto no §2º do art. 35 da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2016/000498 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, José Cândido de Moraes e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de março de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 137/2018

PROCESSO Nº: 2016/6040/503298
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003119
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.568
RECORRENTE: CIA SÃO GERALDO DE AVIAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.064.295-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF. PEDIDO DE BAIXA VOLUNTÁRIA EM ANDAMENTO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigação acessória, quando constatado que o contribuinte havia requerido baixa da inscrição cadastral e aguardava deferimento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2016/003119 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente ao campo 4.11, R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente ao campo 5.11 e R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente ao campo 6.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Cesar. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 138/2018

PROCESSO Nº: 2016/6040/503310
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003120
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.569
RECORRENTE: CIA SÃO GERALDO DE AVIAÇÃO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.064.295-7

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ENTREGA DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO IMPOSTO - GIAM. PEDIDO DE BAIXA VOLUNTÁRIA EM ANDAMENTO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigação acessória, quando constatado que o contribuinte havia requerido baixa da inscrição cadastral e aguardava deferimento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2016/003120 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente ao campo 4.11 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao campo 5.11. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Cesar. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois do mês de fevereiro de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 139/2018

PROCESSO Nº: 2015/7140/500210
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004632
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.665
INTERESSADO: TRACTEBEL ENERGIA S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.412.567-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. ARQUIVOS DO SPED FISCAL. APRESENTAÇÃO APÓS INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA ENVIO DOS ARQUIVOS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigações acessórias, cuja entrega dos arquivos do SPED fiscal foi autorizada pela Secretaria da Fazenda, após o início da fiscalização.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração de nº 2015/004633 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente aos campos 4.11 a 8.11, respectivamente. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Maria das Graças V. Veloso da Silva, Juscelino de Oliveira César, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de março de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 140/2018

PROCESSO Nº: 2015/7140/500209
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004632
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.672
INTERESSADO: TRACTEBEL ENERGIA S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.412.567-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECIAL DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NÃO REGISTRADAS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. MERCADORIAS DESTINADAS AO USO/CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigações acessórias, pela falta de registro de notas fiscais de entradas, quando destinadas a uso/consumo, ativo imobilizado, e outras operações não sujeitas a incidência do imposto, ou que já tenha sido satisfeita a obrigação tributária, alterando neste caso, o percentual da penalidade sugerida. Extinto pelo pagamento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2015/004632 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 801,66 (oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos) R\$ 5.929,32 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), R\$ 133.463,23 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), R\$ 80.517,76 (oitenta mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), referente a parte dos campos 4.11 a 7.11 respectivamente, mais os acréscimos legais e extinto pelo pagamento conforme DARE as fls. 159/170, e absolver nos valores R\$ 431,13 (quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos), R\$ 5.780,21 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos), R\$ 92.798,55 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), R\$ 127.403,66 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos) referente a parte dos campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Juscelino de Oliveira César, Maria das Graças V. Veloso da Silva, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de março de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 141/2018

PROCESSO Nº: 2015/7140/500211
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004634
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.673
INTERESSADO: TRACTEBEL ENERGIA S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.412.567-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTOS. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige ICMS diferencial de alíquota sobre aquisições interestaduais de produtos destinados a uso/consumo e ativo imobilizado, e extinto pelo pagamento o valor principal e 10% (dez por cento) de multa proporcional, remanescendo para pagamento 90% (noventa por cento), da multa proporcional.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2015/004634 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de:

a) R\$ 18.954,39 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo que o valor principal acrescido de multa de 10% foi pago e extinto pelo pagamento, remanescendo o valor de R\$ 11.073,98 (onze mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos), referente à multa proporcional recolhido a menor, e absolver do valor de R\$ 8.314,89 (oito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), referente ao campo 4.11;

a) R\$ 51.928,08 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), sendo que o valor principal acrescido de multa de 10%, foi pago e extinto pelo pagamento, remanescendo o valor de R\$ 30.607,75 (trinta mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a multa proporcional recolhido a menor, e absolver do valor de R\$ 3.595,51 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos); referente ao campo 5.11;

O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Juscelino de Oliveira César, Maria das Graças V. Veloso da Silva, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de março de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 142/2018

PROCESSO Nº: 2015/6040/503163
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/002740
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.728
INTERESSADO: ANADIESEL S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.064.379-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO REGISTRO DE NOTAS EM LIVROS PRÓPRIOS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária, quando devidamente comprovado nos autos a falta de registros de notas fiscais de entradas, no livro próprio e extinto pelo pagamento.

MULTA FORMAL. NÃO REGISTRO DE NOTAS EM LIVROS PRÓPRIOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária por cerceamento a defesa nos preceitos do art. 28, inciso II, da Lei 1.288/2001, quando constatado a inexistência nos autos dos documentos comprobatórios dos fatos da reclamação previsto no art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/002740 no valor de R\$ 2.995,96 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao campo 4.11, e extinto pelo pagamento, conforme DARE fl. 108 e julgar nulo sem análise de mérito o valor do campo 5.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria em relação ao campo 5.11, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Edson José Ferraz e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de maio de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e três dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Osmar Defante
Conselheiro Relator

ACORDÃO Nº: 143/2018

PROCESSO Nº: 2015/6040/501177
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.529
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000571
RECORRENTE: BEZERRA E LOPES LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.396.104-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária quando não comprovado nos autos o suprimento ilegal de caixa, não ocorrendo o suposto ilícito fiscal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2015/000571 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente ao campo 4.11 e R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente ao campo 5.11. Votaram pela procedência do auto de infração os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Luiz Carlos da Silva Leal. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Edson Jose Ferraz, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de maio de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 144/2018

PROCESSO Nº: 2016/6640/500054
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000133
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.762
INTERESSADO: VITAL REPRESENTAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.413.027-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas, quando constatado que parte das notas fiscais, estão devidamente registrada no livro próprio.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2016/000133 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 50.396,38 (cinquenta mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, e absolver no valor de R\$ 30.684,64 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente parte do campo 4.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barboza Ribeiro, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Francisco Santiago de Araújo. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de abril de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 145/2018

PROCESSO Nº: 2014/6040/503767

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002515

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.625

INTERESSADO: DENTAL TOCANTINS COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.384.723-1

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas, quando constatado que parte das notas fiscais estão devidamente registradas no livro próprio e extinto o crédito tributário pelo pagamento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constantes do auto de infração 2014/002515 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 3.972,13 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e treze centavos), referente ao campo 4.11, R\$ 37.799,06 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos), referente parte do campo 5.11, R\$ 2.972,13 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e treze centavos), referente ao campo 6.11 e R\$ 11.447,32 (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente parte do campo 7.11, e extinto pelo pagamento os campos 4.11 a 7.11, conforme DARE's às fls. 307 e 309. E absolver o sujeito passivo dos valores de R\$ 27.815,35 (vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), e R\$ 6.204,55 (seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente parte dos campos 5.11 e 7.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de novembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 146/2018

PROCESSO Nº: 2013/6990/500507

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003001

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.765

INTERESSADO: F J S TERRA FERTIL AGROPECUÁRIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.053.607-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. SIMPLES NACIONAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. PRESUNÇÃO DE OMISSÕES DE SAÍDAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS e multa formal, desconsiderando o regime simplificado de tributação do sujeito passivo, e ainda, por tratar-se de aquisições de materiais de uso e consumo e de mercadorias isentas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2013/003001 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 4.464,87 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), R\$ 5.252,79 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), R\$ 988,76 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), R\$ 1.163,24 (mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), R\$ 2.015,79 (dois mil, quinze reais e setenta e nove centavos), R\$ 2.371,52 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referentes aos campos 4.11 a 9.11, respectivamente. Sendo que, os valores dos campos 6.11 a 9.11, foram alterados por Termo de Aditamento conforme fls. 175/179. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Paulo Robério Aguiar de Andrade. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Osmar Defante
Conselheiro Relator

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº 2015.39000.000140

Contrato nº 009/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: NIXUS, Consulting and Training Services, S.L.U. (the leading member), Recursos Solares Avanzados (Irsolav) and Solar Technology Advisors (STA).

CNPJ/MF: N.I.F B84970383.

Objeto: Serviços de Consultoria especializada para elaboração do Atlas Solarimétrico do Estado do Tocantins.

Valor: €197.604 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e quatro euros)

Natureza da Despesa: 44.90.35

Fonte de Recurso: 4220008185

Data da Assinatura: aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

DANIEL CASTELLÁ - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 431, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 478, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.905, de 07 de julho de 2017, que "altera a Portaria 557, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de compras através de dispensas emergenciais para atendimento às demandas judiciais em face da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins."

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 38, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.042, de 30 de janeiro de 2018, que "dispõe sobre o assessor especial responsável pelo Núcleo de Demandas Judiciais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins."

Art. 2º Designar a Gerente de Procedimentos Administrativos, CÉLIDA VALMIRA FRANCO P. COSTA, para responder pelo Núcleo de Demandas Judiciais.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria são a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 441/2018.

Processo nº 2017/30550/002878

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
040/2018	2017/30550/002878	O presente contrato tem por objeto a aquisição HASTE BLOQUEADA RETRÓGRADA DE TÍBIA PARA ARTRODESE DE TORNOZELO (INCLUI PARAFUSOS)

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR (Diretor Administrativo)
Hospital Regional de Araguaína	Francisco de Assis Ribeiro da Silva Matrícula: 1229680-40	Janaina de Vasconcelos Matrícula: 11558490-1	Rivania de Sousa Batista Matrícula: 982547-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 443/2018.

Processo nº 2017.30550.001934

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMP-PLADOS	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	GESTOR (Diretor Administrativo)
179/2017	2017/30550/001934	Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de serviços médicos de anestesiologia nas unidades hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Credenciamento nº 04/2017.	Hospital Regional de Araguaína	Júlio Aparecido dos Santos Matrícula 104040-3	Gideon Sousa da Silva Matrícula 896482-4	Rivânia de Sousa Batista Matrícula 982547-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 20 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 444, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
068/2018	2017/30550/003053	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e mobiliários, que serão utilizados para a estruturação de um Núcleo de Economia da Saúde - NES na Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins em PALMAS-TO

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR (Diretor Administrativo)
WERNER KELLER TAVARES COSTA Matrícula: 1143131-1	MARIA FERNANDA FERNANDES RABELO Matrícula: 1065602-4	LUCIO RODRIGUES DE MELO Matrícula: 926520-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/Nº 445/2018/SES/GABSEC, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína, visando custear o funcionamento de 10 (dez) Leitos de UTI - Unidade de Terapia Intensiva no município de Araguaína -TO e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Lei Federal complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo e revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.495, de 18 de setembro de 2015, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios do Tocantins e aloca recursos financeiros para sua implantação;

CONSIDERANDO o Anexo III, Livro I, art. 2º ao art. 12; o Livro III, art. 175 e o Livro IV, art. 176, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que diz respeito à Política da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO o Anexo III, Título X, art. 144 ao 148, que trata da Organização das Unidades de Cuidados Intensivos e Intermediários, capítulo IV, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata das Unidades de Cuidados Intensivos e Intermediários - Pediátricos;

CONSIDERANDO o histórico que vem desde 2010, a Ação Civil Pública e das deliberações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), determinando a implantação de 10 (dez) Leitos de UTI pediátrica no Município de Araguaína;

CONSIDERANDO que na Ação Civil Pública do ano de 2014, ficou definido que o custeio da implantação e implementação dos 10 (dez) Leitos de UTI pediátrica no Município de Araguaína, seria na forma compartilhada entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Araguaína, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a propositura pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, da Ação Civil Pública de nº 0000763-19.2014.827.2706, perante o Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína, para instalação da UTI Pediátrica no Hospital Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO que após 04 (quatro) anos de demandas judiciais, foram definidas em 08 de março de 2018, as responsabilidades de cada ente estatal para a efetiva abertura do serviço de UTI Pediátrica no Hospital Municipal de Araguaína, homologada em Audiência de Conciliação entre Ministério Público, Estado do Tocantins e o município de Araguaína;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, capítulo IV que dispõe sobre os requisitos específicos para Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/TO nº 245/2017, de 22 de junho de 2017, que dispõe sobre a implantação de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica no município de Araguaína - TO;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/TO nº 347/2017, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre os fluxos de regulação de Leitos de unidade de tratamento intensivo (UTI) do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as diversas reuniões pactuadas entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína;

CONSIDERANDO a responsabilidade sanitária da Gestão compartilhada entre os entes federados na gestão da UTI pediátrica do Hospital Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins que tem por objeto estabelecer a cooperação entre os partícipes, para gestão instalação, operação, manutenção, habilitação, monitoramento e avaliação dos 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, regulados para casos agudos pelo Estado, a serem implantados no Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína -TO;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/TO nº 131, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins com o objetivo de estabelecer a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI Pediátrica no município de Araguaína -TO conforme constantes na Resolução - CIB Nº 247/2017, de 22 de junho de 2017 e na Resolução - CIB Nº 042/2018, de 16 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína, na modalidade fundo a fundo, visando custear o funcionamento de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI Pediátrica no município de Araguaína - TO, em conformidade com a Resolução CIB nº 247/2017, de 22/06/2017 e a Resolução CIB nº 042/2018, de 16/03/2018, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) mensais, sendo:

I - R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), do Teto MAC Estadual, em conformidade com a Resolução CIB nº 042/2018, sendo repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína;

III - R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) do Teto do Tesouro Estadual, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1165.4030 - Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, Fonte 102, natureza de despesa 3.3.40.41, e que deverão ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína em instituição financeira oficial.

Art. 2º Da Execução Financeira:

I - Os recursos relativos a esta Portaria, somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas destinadas ao custeio da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI Pediátrica no município de Araguaína -TO;

II - É vedada a transferência dos recursos financeiros para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal;

III - Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança;

IV - Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria;

V - O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e nos termos da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora;

VI - Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor;

VII - Fica vedado o pagamento de despesas por meio de emissão de cheque;

VIII - O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína:

I - Disponibilizar todos os profissionais necessários para o funcionamento adequado dos 10 (dez) Leitos da UTI Pediátrica, conforme a Portaria de Consolidação nº 3, Anexo III, Título X, art. 144 a 148, da Organização das Unidades de Cuidados Intensivos e Intermediários, capítulo IV das Unidades de Cuidados Intensivos e Intermediários - Pediátrico;

II - Disponibilizar médicos especialistas, conforme a Portaria de Consolidação nº 3, Anexo III, Título X, art. 144 a 148, da Organização das Unidades de Cuidados Intensivos e Intermediários, capítulo IV das Unidades de Cuidados Intensivos e Intermediários - Pediátrico para realização de exames complementares, procedimentos clínicos, cirúrgicos e emissão de parecer assistencial aos pacientes internados na UTI Pediátrica para a continuidade do tratamento na Unidade;

III - Responsabilizar-se em destinar, exclusivamente, para custeio da UTI Pediátrica do Hospital Municipal Eduardo Medrado, o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na conformidade do art. 1º desta Portaria;

IV - Garantir a manutenção dos equipamentos hospitalares pertencentes ao Estado, cedidos para a UTI Pediátrica;

V - Responsabilizar-se pela Gestão e Gerência da UTI Pediátrica do Hospital Municipal Eduardo Medrado;

VI - Responsabilizar-se por todo suporte operacional e de infraestrutura, gerador de energia, gases medicinais, água, luz, telefone, internet, limpeza, roupa, manutenção predial, rede elétrica, alimentação dos pacientes, acompanhantes e servidores, cardápio nutricional, Central de Material Esterilizado (CME), material de expediente e demais serviços necessários ao bom funcionamento da UTI pediátrica;

VII - Disponibilizar todo apoio diagnóstico laboratorial necessário para o funcionamento da UTI Pediátrica;

VIII - Ofertar os exames de imagem conforme a Portaria de Consolidação Nº 3, Anexo III, Título X, art. 144 a 148, da Organização das Unidades de Cuidados Intensivos e Intermediários, capítulo IV das Unidades de Cuidados Intensivos e Intermediários - Pediátrico;

IX - Garantir o suporte com sala de estabilização, devendo ser elaborado os critérios de elegibilidade e protocolos assistenciais conforme perfil da unidade;

X - Ofertar a logística operacional do centro cirúrgico e realizar cirurgias de urgência, emergência e demais procedimentos que se fizerem necessários, de acordo com o perfil da unidade;

XI - Responsabilizar-se em destinar parte do recurso recebido do teto MAC do Estado, para qualificar a gestão técnica e clínica por meio de atualização científica e operacional dos protocolos clínicos e assistenciais;

XII - Qualificar os profissionais em cursos e capacitações específicas para a UTI Pediátrica;

XIII - Dar suporte/retaguarda com transporte em ambulância tipo B, conforme perfil do paciente;

XIV - Ofertar a nutrição enteral e parenteral aos pacientes internados na UTI Pediátrica;

XV - Admitir os pacientes de forma gradativa para prover a segurança e qualidade dos mesmos.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins:

I - Manter a cessão temporária dos equipamentos já disponibilizados para o Hospital Municipal, para o funcionamento dos 10 (dez) Leitos de UTI Pediátrica, conforme RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, em instrumento próprio;

II - Fornecer 01 (um) aparelho de ultrassom portátil para a UTI Pediátrica de Araguaína;

III - Garantir transporte de UTI Terrestre para transferência inter-hospitalar do paciente da UTI Pediátrica do Hospital Municipal para o Hospital Regional de Araguaína ou vice-versa, bem como para outras unidades de saúde, se necessário;

IV - Regular o acesso dos usuários, conforme protocolo instituído aos Leitos de UTI Pediátrica via Regulação Estadual e SISREG integrados, conforme protocolo de regulação vigente;

V - Celebrar instrumento legal para prestação de serviços de assistência hemoterápica, de acordo com a Portaria 54, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.790 e Resolução - CIB nº 279/2013, de 24 de outubro de 2013, além de observar as demais normativas que tratam da matéria;

VI - Efetuar o repasse financeiro para viabilizar o funcionamento dos 10 (dez) Leitos de UTI Pediátrica, na forma do artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Compete, conjuntamente, à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e à Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína:

I - Elaborar o fluxo operacional para organização e funcionamento da UTI Pediátrica;

II - Providenciar documentação interna para habilitação do serviço via Sistema de Apoio à Implantação das Políticas de Saúde (SAIPS), junto ao Ministério da Saúde;

III - Elaborar e instituir em conjunto os fluxos assistenciais, protocolos clínicos, definição de indicadores de gestão, monitoramento e avaliação destes instrumentos.

Art. 6º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas no artigo 3º desta Portaria serão realizados por representantes da Diretoria de Atenção Especializada e Diretoria de Controle, por meio de indicadores que mensurem a qualidade do funcionamento da UTI Pediátrica.

Art. 7º O monitoramento de que trata o artigo 6º desta Portaria, não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína de comprovar a aplicação dos recursos financeiros percebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 8º Os demais regramentos não previstos nesta Portaria, estão pactuados no Termo de Compromisso firmado entre os partícipes.

Art. 9º Os efeitos financeiros do repasse dos recursos oriundos do Tesouro Estadual, serão a partir do mês de junho de 2018.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0454, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ANDREIA DE ARAUJO OLIVEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1139959/1, CPF: 014.835.041-07, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde- SPAS para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0455, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora FABIANA DE MELO SILVA TEODORO, Nutricionista, matrícula nº 1206648/1, CPF: 744.392.433-04, do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, para o Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0456, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora SANDRA REGINA VALEIJO RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 655196/2, CPF: 535.260.585-04, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0457, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARTA CARDOSO ROCHA, Farmacêutico, matrícula nº 904676/2, CPF: 805.028.813-72, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0458, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor CARLOS ALBERTO ROCHA MACEDO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 354536/1, CPF: 281.327.263-91, do Hospital de Referência de Augustinópolis, para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0459, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor RODRIGO SANTIADO ALENCAR SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1277693/1, CPF: 009.178.701-74, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, para Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0460, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CAMILA FLOR SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1137751/1, CPF: 013.482.551-96, do Hospital de Referência de Gurupi, para Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 15/2017 PROCESSO Nº: 2017.30550.004750.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Hospital Palmas Medical Ltda.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Ressarcimento nº 15/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 17/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018.

VIGÊNCIA: 17/07/2019.

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

CARLOS ANTONIO RAMOS ALVES - Representante legal da Contratante

PROCESSO Nº 2017.3055.001096

ERRATA

Informamos que houve um erro material quanto ao valor na Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária na folha 225, do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 077/2016, em desacordo com o item 2 da Cláusula Segunda - Do Objeto, conforme observado pela área técnica por meio do despacho no verso da fls. 233.

Importa mencionar que, a referida correção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4176, elemento de despesa: 33.90.33, fonte: 0250001715 e, 0102811715, no valor de R\$ 3.375.500,00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4176, elemento de despesa: 33.90.33, fonte: 0250001715 e, 0102811715, no valor de R\$ 3.375.000,00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil reais).

Palmas, 18 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016

PROCESSO: 2017.30550.003176

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 107/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA O INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA E INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NAS ESPECIALIDADES DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL, PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS EM CARÁTER EXCEPCIONAIS NÃO OFERTADOS PELO SUS (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL), NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 31/08/2018 À 31/08/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 0250/102

VALOR: R\$ 19.427.899,08 (DEZENOVE MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

A EMPRESA O INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA E INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016

PROCESSO: 2017.30550.0091

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: 046/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA VIAGENS JOHNSON LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

PARÁGRAFO ÚNICO: O VALOR UNITÁRIO SE REFERE À TAXA DE SERVIÇO, POR FUNCIONÁRIO.

VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DA VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº 046/2016. O REFERIDO CONTRATO SERÁ RESCINDIDO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 OU A DATA DE 19 DE ABRIL DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4176

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33

FONTE: 0250002754, fl. 312.

VALOR: R\$ 13.167,66 (TREZE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

A EMPRESA VIAGENS JOHNSON LTDA-ME. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017.30550.008932

Nº CONTRATO: 083/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0102

VALOR: R\$ 39.950,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE A 5 (CINCO) LICENÇAS E 6 (SEIS) USUÁRIOS, PARA ACESSO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O VALOR DO CONTRATO PODERÁ SER REAJUSTADO A CADA 12 (DOZE) MESES, APLICANDO-SE O IGP-M.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS QUE CONSISTE EM UMA FERRAMENTA DE PESQUISAS, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 137/2017/SESAU/SGEI/DI/GCTR, ÀS FLS. 31/39.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO PRORROGAR-SE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSÍVEIS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DISPÕE ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8666/93; NÃO DEVERÁ SER EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2018.

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015

PROCESSO: 2016.30550.004302

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: 063/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE, NA FORMA DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS, CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO DESTES SERVIÇOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO - LACEN/T, CUJO INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO.

VIGÊNCIA: O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 23/06/2018 ATÉ 23/06/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0251

VALOR: R\$ 42.234,71 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 177/2018 - Processo 1612/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/07/2018 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

O edital também encontram-se disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 25 de junho de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 156/2018, realizado às 08h30min do dia 25 de junho de 2018, que visava o registro de preços para aquisição de DIAGNÓSTICO DE IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PET/CT, no sistema Comprasnet, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2015/30550/0286).

Palmas, 25 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 148/2018, realizado às 08h30min do dia 22 de junho de 2018, que visava o registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS, no sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2016/30550/8885).

Palmas, 22 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA/SETAS Nº 113, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GILDETH EVANGELISTA DE MACEDO, nº funcional 395356, Gerente dos Programas de Gestão do SUAS, CPF 313.530.881-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 009/2018, Processo nº 2018 41000 000217, firmado com a empresa, DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ LUIS NAZARENO DE AGUIAR, nº funcional 1049917-1, Gerente de Tecnologia da Informação, CPF 937.859.921-49, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular GILDETH EVANGELISTA DE MACEDO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 25 de junho de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2018 41000 000217

Contrato nº 009/2018

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 04.602.789/0001-01.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática (microcomputador), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 059/2017.

Valor total: R\$ 6.562,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 42650 0824411614276

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fontes de recursos: 0237008368

Data da assinatura: 25/06/2018

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wandé Mary Almeida de Oliveira Santos - Contratante

José Pacheco de Oliveira Junior - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Gildeth Evangelista de Macedo.

Nº Funcional: 395356.

ADAPEC**PORTARIA Nº 169, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008:

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por 01 pessoa do protocolo e 04 do administrativo, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão se efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - Definir fluxo de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para implantação e adoção do PAE, divulgado a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º Os Servidores listados a seguir, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o art. 1º

Diana Farias, Operador de Microcomputador - Mat. 1041738-1
Roberto Miranda Costa, Operador de Microcomputador - Mat. 9460511;
Bárbara de Jesus Seidel, Administradora - Mat. 11155566-1
Aline Sousa Chaves - Mat. 1283073-1
Paolla Alany K. da Silva, Administradora - Mat. 1275402-1

Art. 4º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 163, DE 05 DE JUNHO DE 2018, NUP 2018/34439/008126.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 178, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de GOIATINS - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a WILSA CARLAS BRITO NOLETO, CPF nº 207.083.003-91, no valor mensal de R\$ 894,49 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 10.733,88 (dez mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo 2018.34530.000043.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2018.34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de Junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 179, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DINALVA MARTINS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 886042-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 21/2018, vinculado ao processo nº 2018.34530.000037, firmado com a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - CNPJ nº 01.536.754/0003-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO ALMADA, matrícula funcional nº 11501472-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de Junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 180, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 07/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016/34430/000122, firmado com ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.S., CNPJ nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora PAULA VIEIRA MENDONÇA, matrícula funcional nº 11613106-1-5 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 256, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de Junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 23/2018, vinculado ao processo nº 2018.34530.000043, firmado com a Senhora WILSA CARLAS BRITO NOLETO, CPF nº 207.083.003-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ANA CLAUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 182, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER a pedido, o servidor JOSÉ MIRANDA MONTEIRO JÚNIOR, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 1132385-2, CPF 010.684.356-74, da Unidade Local de Monte do Carmo, para a Delegacia Regional de Palmas, a partir de 11/06/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 183/2018

O ordenador de despesas, Alberto Mendes da Rocha, assim designado nos termos do Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/34530/000050.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: KLÉZIA RODRIGUES DE ÁVILA ROCHA	CPF: 575.371.601-63
Endereço: Rua Alfredo Gonçalves da Silva 341, Qd 21, Lt 34	Bairro: Centro
Cidade: ARAGUATINS	CEP: 77.950-000
Telefone particular: (63) 99962-7687/98151-1666	Telefone de trabalho: (063) 3474-1415
Cargo/Função: Delegada Regional de Serviços	Mat.: 684536-4

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Jozielma Silva Gomes Marques Amado, Fiscal Agropecuária, Matrícula 823103-6, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é de R\$ 100,00 (cem reais).

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 184, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 287/2017, de 14 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 4.993, para onde se lê: no período de 13/11/2017 a 22/11/2017, 10 (dez) dias. Leia-se: no período de 13/11/2017 a 27/11/2017, 15 (quinze) dias.

Art. 2º CONCEDER a fruição das férias da servidora FRANCISCA RODRIGUES NOLETO, matrícula nº 528125-1, Assistente Administrativo, CPF nº 422.944.871-68, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 287/2017, de 14 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 4.993, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 25/06/2018 a 09/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2018

Encaminho os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelas UNIDADES LOCAIS, em substituição aos Chefes em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	MEIRE LÚCIA BARROS DE MELO E MOURA	DEYVID ROCHA BRITO
Nº Funcional	600080-1	11143711-2
Unidade/Período	Delegacia Regional de Formoso	20/06/2018 a 29/06/2018
CPF Nº	485.986.231-72	005.212.761-36
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	RUDOLFO BERHEINE AMEND	JOSÉ SABINO DA SILVA NETO
Nº Funcional	187309-3	11164409-1
Unidade/Período	Unidade Local de Araguacema	25/06/2018 a 09/07/2018
CPF Nº	105.044.828-66	192.900.716-72

Palmas, 15 de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2018

Encaminho os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelas UNIDADES LOCAIS, em substituição aos Chefes em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	SEBASTIÃO PINHEIRO MORAES	KEMMUEL DE ARAÚJO MEDEIROS
Nº Funcional	1288890-1	600663-1
Unidade/Período	Unidade Local de Colinas	11/06/2018 a 09/07/2018
CPF Nº	737.656.353-91	486.731.884-15
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	GILIARDE GONÇALVES DE ALMEIDA	KEMMUEL DE ARAÚJO MEDEIROS
Nº Funcional	1066480-2	600663-1
Unidade/Período	Delegacia Regional de Colinas	04/06/2018 a 18/06/2018
CPF Nº	959.549.881-53	486.731.884-15

Palmas, 21 de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 23/2018
PROCESSO: Nº 2018.34530.000043
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: WILSA CARLAS BRITO NOLETO
OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Avenida Sousa Porto, centro, em Goiátins - TO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.733,88 (dez mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34530.20.122.1148.4080.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
WILSA CARLAS BRITO NOLETO.

AEM-TO

PORTARIA/AEM/Nº 058, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora JANAINÉ VIRGINIA NOLETO, matrícula nº 1270265-1, suspensas pela Portaria de nº 024, de 22/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.835, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/07/2018 à 16/07/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 059, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, matrícula nº 941041-3 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 27/07/2018 à 25/08/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 060, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 665 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, matrícula nº 225633-3, suspensas pela Portaria de nº 013, de 07/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.833, referente ao período aquisitivo de: 2012/2013, a serem gozadas no período de 02/08/2018 à 11/08/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 207, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência, durante vistoria de obras:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	IVANEZ PEREIRA DA SILVA	423054

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000280/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NLI2050/TO	91334721149	AGETO	RE00288794	26/05/2018	16:07	6912-0
MWV21652/PA	41834399572	AGETO	RE00289261	26/05/2018	09:14	5010-0
BGY1325/TO	91750237172	AGETO	RE00289211	26/05/2018	09:10	6963-0
MZB8431/TO	6659553434	AGETO	RE00289212	26/05/2018	09:20	6599-2
MWV5643/TO	21327840197	AGETO	RE00289170	26/05/2018	18:30	5185-2
JVS9031/TO	49085913187	AGETO	RE00289169	26/05/2018	18:15	5193-0
MXD2671/TO	27391531120	AGETO	RE00289167	26/05/2018	17:45	7340-0
OLJ0932/TO	18853099100	AGETO	RE00289168	26/05/2018	17:55	7218-0
OLK8249/TO	18975424000137	AGETO	RE00282743	26/05/2018	17:45	5010-0
OLK8249/TO	18975424000137	AGETO	RE00282744	26/05/2018	17:46	6912-0
MXG3848/TO	93106122072	AGETO	RE00282746	26/05/2018	18:28	5010-0
OFN6147/TO	04682538314	AGETO	RE00282745	26/05/2018	18:05	5185-2
QKC7625/TO	04982992100	AGETO	RE00289174	27/05/2018	18:15	6858-0
QKC7625/TO	04982992100	AGETO	RE00289175	27/05/2018	18:15	5185-2
QKB8294/TO	85073369149	AGETO	RE00289901	27/05/2018	18:25	6599-2
MWV1694/TO	03581088100	AGETO	RE00289269	27/05/2018	12:00	7340-0
NOY0447/TO	82640335120	AGETO	RE00289266	27/05/2018	10:15	5193-0
QKE5136/TO	00951857126	AGETO	RE00288800	27/05/2018	09:18	5185-2
NFX6260/PA	37722115268	AGETO	RE00289268	27/05/2018	11:12	5185-2
NFX6260/PA	37722115268	AGETO	RE00289267	27/05/2018	11:12	6599-2
OLH3198/TO	01327339196	AGETO	RE00289272	27/05/2018	18:23	6769-0
MVX3310/TO	03802177169	AGETO	RE00289271	27/05/2018	17:41	5045-0
MWV3510/TO	17598267000125	AGETO	RE00282748	27/05/2018	18:20	6599-2
MXD2428/TO	38245884120	AGETO	RE00282747	27/05/2018	17:30	5185-2
MXF6405/TO	02307477101	AGETO	RE00289172	27/05/2018	17:40	7242-2
MXF6405/TO	02307477101	AGETO	RE00289173	27/05/2018	17:40	5193-0

QKK6339/TO	73851361768	AGETO	RE00289171	27/05/2018	17:30	7242-2
OZW1693/DF	76511502104	AGETO	RE00289216	28/05/2018	17:25	6599-2
MWV9741/TO	00435842170	AGETO	RE00289213	28/05/2018	09:30	7340-0
QKH7138/TO	07115074143	AGETO	RE00289215	28/05/2018	09:45	6050-1
QKH7138/TO	07115074143	AGETO	RE00289214	28/05/2018	09:45	5010-0
MWG7795/TO	99880563115	AGETO	RE00289906	28/05/2018	18:21	6769-0
MVU4840/TO	03275030175	AGETO	RE00289904	28/05/2018	08:35	7340-0
MVU4840/TO	03275030175	AGETO	RE00289903	28/05/2018	08:35	5010-0
MVO3974/TO	19578652100	AGETO	RE00289905	28/05/2018	10:28	5010-0
MWN0652/TO	04625149193	AGETO	RE00289176	28/05/2018	18:00	6769-0
MWL0779/TO	02166820107	AGETO	RE00289178	28/05/2018	18:17	6912-0
MWL0779/TO	02166820107	AGETO	RE00289177	28/05/2018	18:17	7340-0
OLM8884/TO	73661023187	AGETO	RE00289273	28/05/2018	08:55	6769-0
QKK7991/TO	70195822145	AGETO	RE00289277	28/05/2018	10:15	5010-0
QKJ2482/TO	02777098140	AGETO	RE00289275	28/05/2018	09:10	5010-0
PYB2279/MG	00389481001817	AGETO	RE00289301	29/05/2018	10:50	5967-0
OLH8076/TO	92391184115	AGETO	RE00289278	29/05/2018	10:00	5185-1
NKG8395/GO	06920829134	AGETO	RE00289908	29/05/2018	10:30	6769-0
OLK8662/TO	74648799100	AGETO	RE00289279	29/05/2018	10:25	6599-2
MVV7330/TO	84377526472	AGETO	RE00289907	29/05/2018	10:00	6963-0
OLM7092/TO	02438052171	AGETO	RE00289179	30/05/2018	10:14	6599-2
OLM6059/TO	04298928292	AGETO	RE00289181	30/05/2018	10:36	7340-0
MXF2982/TO	03036905189	AGETO	RE00289182	30/05/2018	10:52	7340-0
MXF2982/TO	03036905189	AGETO	RE00289183	30/05/2018	10:52	5045-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000258/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/07/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVO3518/TO	95441557168	DETRAN	TO00189449	12/05/2018	09:41	6858-0
KCQ2888/TO	49928945187	DETRAN	TO00222864	12/05/2018	09:43	5185-1
ASK4888/PR	09643764000170	AGETO	RE00284562	25/04/2018	10:02	6971-0
OYC4568/TO	36094234120	DETRAN	TO00222865	12/05/2018	09:54	5185-1
QBK2202/MT	10280806000134	AGETO	RE00270591	25/04/2018	10:15	6840-1
OLJ5659/TO	56890541134	DETRAN	TO00222866	12/05/2018	09:55	5185-1
KJL2352/PE	12819074000133	AGETO	RE00261807	25/04/2018	14:52	6831-1
JHJ2887/DF	46782664100	DETRAN	TO00222867	12/05/2018	09:56	5185-1
JRC8067/BA	12819074000303	AGETO	RE00261806	25/04/2018	14:43	6831-1
MWW7173/TO	85973440168	DETRAN	TO00222868	12/05/2018	09:59	7340-0
OYA1414/TO	80253970172	DETRAN	TO00222869	12/05/2018	10:02	7340-0
OGX8979/TO	25951939020	DETRAN	TO00222870	12/05/2018	10:04	5185-1
PRN9642/GO	13781537000188	AGETO	RE00271153	25/04/2018	10:00	6823-1
CWC3903/TO	36094234120	DETRAN	TO00222871	12/05/2018	10:04	5185-1
JHH1167/TO	58684310144	DETRAN	TO00222873	12/05/2018	10:05	5185-1
HQB2066/TO	88566188187	DETRAN	TO00222874	12/05/2018	10:08	6050-1
OXY7657/MA	03620412000112	AGETO	RE00331113	25/04/2018	13:40	6831-1
MWX2465/TO	92975160178	DETRAN	TO00222875	12/05/2018	10:12	5185-2
MWY0898/TO	60474566115	DETRAN	TO00222715	12/05/2018	09:28	5185-1
KBR9835/GO	13781615000182	AGETO	RE00277692	25/04/2018	09:10	6963-0
MWX2104/TO	01352921000186	DETRAN	TO00222716	12/05/2018	09:33	5185-1
AVA6629/MG	09125899651	AGETO	RE00270596	25/04/2018	16:45	6963-0
MWY1184/TO	52065928115	DETRAN	TO00222717	12/05/2018	09:33	5185-1
HBN4001/MG	13456954620	AGETO	RE00270597	25/04/2018	20:00	6963-0
MWN0138/TO	04378960990	DETRAN	TO00222719	12/05/2018	09:42	5185-1
GVQ1756/PR	01467474967	AGETO	RE00270598	25/04/2018	20:12	6823-1
ONZ8076/GO	38295164104	DETRAN	TO00222720	12/05/2018	09:43	5185-1
ATE5332/TO	68318499972	DETRAN	TO00222721	12/05/2018	09:47	5185-1
QKC0425/TO	90816790159	DETRAN	TO00222722	12/05/2018	09:56	5185-1
JRU5838/BA	01070308536	AGETO	RE00270592	25/04/2018	10:47	6831-1
NLQ8710/TO	91746060182	DETRAN	TO00222723	12/05/2018	10:04	5185-1
MWS1954/TO	52667570197	DETRAN	TO00222724	12/05/2018	10:11	5185-1
FDT5568/SP	55996615000101	DETRAN	TO00222725	12/05/2018	10:16	5185-1

ONP2120/TO	93797443153	DETRAN	TO00222726	12/05/2018	10:21	5185-1
MSN6811/PR	07793821963	AGETO	RE00287709	25/04/2018	15:29	6602-0
OLL2696/TO	02983548457	DETRAN	TO00222728	12/05/2018	10:22	5185-1
MF25712/SP	18861140000110	AGETO	RE00287708	25/04/2018	11:52	6963-0
OLH6276/TO	79200621104	DETRAN	TO00222714	11/05/2018	16:18	6050-1
MWK1447/TO	21251991149	DETRAN	TO00222711	11/05/2018	16:27	6050-1
MWL2591/TO	38303701134	DETRAN	TO00222712	11/05/2018	16:34	6050-1
CFU4377/SP	42177681847	DETRAN	TO00222713	11/05/2018	16:39	5185-2
MWW2364/TO	06083129168	DETRAN	TO00222710	11/05/2018	16:27	5185-1
QKF2830/TO	9529964104	DETRAN	TO00222709	11/05/2018	16:22	5185-1
MVZ1264/TO	54254884834	DETRAN	TO00222707	11/05/2018	16:16	5185-1
HOK3365/MG	11202598609	DETRAN	TO00222706	11/05/2018	16:14	5185-1
NGH2530/TO	93945361168	DETRAN	TO00222705	11/05/2018	16:13	5185-1
QKG6522/TO	06321820000161	DETRAN	TO00222704	11/05/2018	16:00	5185-1
MWR6963/TO	27615324300	DETRAN	TO00222703	11/05/2018	15:57	5185-1
NFO0949/TO	98467603100	DETRAN	TO00222702	11/05/2018	15:56	5185-2
QKG2461/TO	03983972101	DETRAN	TO00222701	11/05/2018	15:55	5185-1
MWT9714/TO	47887710120	DETRAN	TO00189628	08/05/2018	08:04	5991-0
MXF5419/SP	51855716000101	DETRAN	TO00189629	08/05/2018	08:05	6050-1
NWP9416/TO	02302026160	DETRAN	TO00189631	08/05/2018	08:06	6050-1
GZX5187/TO	03968463196	DETRAN	TO00189643	08/05/2018	08:19	6050-1
OML1219/GO	90245423168	DETRAN	TO00189649	08/05/2018	08:27	6050-1
MWA4043/TO	62357433191	DETRAN	TO00232687	08/05/2018	08:34	5185-1
NKK3365/GO	52758575191	DETRAN	TO00232686	08/05/2018	08:30	5185-1
OJN1864/MA	71048960315	AGETO	RE00159662	11/05/2018	23:52	5010-0
MXB3759/TO	05387968126	DETRAN	TO00232685	08/05/2018	08:29	5185-1
NUV7961/CE	00275711307	AGETO	RE00179303	06/05/2018	12:00	5169-1
MWV6734/TO	83279253187	DETRAN	TO00232684	08/05/2018	08:29	5185-1
MWA3460/TO	19479816172	DETRAN	TO00232683	08/05/2018	08:28	5185-2
AVT6700/PR	06131206000137	AGETO	RE00270021	25/04/2018	18:15	6840-2
MWJ3916/TO	19858477287	DETRAN	TO00189650	08/05/2018	08:27	5185-1
KBN3170/TO	00540881198	DETRAN	TO00189648	08/05/2018	08:27	5185-1
PRK5121/GO	27422227000181	AGETO	RE00264397	26/04/2018	06:18	6831-1
KEO6825/TO	00541158171	DETRAN	TO00189647	08/05/2018	08:27	5185-1
MWL5529/TO	04251960114	DETRAN	TO00189645	08/05/2018	08:21	5185-1
EPG2086/TO	73756466191	DETRAN	TO00189747	08/05/2018	08:45	5673-1
BBV5671/PR	90739624000118	DETRAN	TO00189745	08/05/2018	09:06	7633-2
OGP9191/GO	04160253156	DETRAN	TO00189744	08/05/2018	09:07	5991-0
PRH8818/GO	13781537000188	AGETO	RE00271155	26/04/2018	09:50	6823-1
MWC1406/GO	62668579104	AGETO	RE00287711	26/04/2018	08:42	6068-2
PSZ8608/MA	08187134000175	AGETO	RE00287710	26/04/2018	08:25	6068-2
QKE6554/TO	00466816120	DETRAN	TO00189741	08/05/2018	09:24	6050-1
OLN9831/TO	06785553113	DETRAN	TO00189743	08/05/2018	09:19	5185-1
MWA4043/TO	62357433191	DETRAN	TO00189748	08/05/2018	08:36	5185-1
HMV3012/SP	83843965153	AGETO	RE00271156	26/04/2018	14:06	6831-1
OMV6736/TO	73922170110	DETRAN	TO00189749	08/05/2018	08:26	5185-1
GUL7189/TO	03716751111	DETRAN	TO00189750	08/05/2018	08:24	5185-1
IVY9509/RS	1557289000159	AGETO	RE00284492	26/04/2018	18:48	5746-3
IVY9509/RS	1557289000159	AGETO	RE00284490	26/04/2018	18:48	6971-0
MWT3461/TO	55912583520	DETRAN	TO00189688	08/05/2018	08:21	5185-1
IVY9509/RS	1557289000159	AGETO	RE00284491	26/04/2018	18:48	6980-0
QJH1182/SC	80432693000120	AGETO	RE00284580	26/04/2018	05:58	6980-0
OLK0467/TO	02489282107	DETRAN	TO00189689	08/05/2018	08:09	5185-1
QJH1182/SC	80432693000120	AGETO	RE00284579	26/04/2018	05:58	6971-0
NJX5840/GO	03714811125	DETRAN	TO00189691	08/05/2018	09:05	5185-1
QJH1182/SC	80432693000120	AGETO	RE00284578	26/04/2018	08:58	6823-1
DPF8354/SP	09562346000158	AGETO	RE00284504	27/04/2018	20:46	6980-0
DPF8354/SP	09562346000158	AGETO	RE00284502	27/04/2018	20:46	6971-0
MXC5278/TO	00321730160	DETRAN	TO00189727	02/05/2018	16:04	6050-1
HHY4592/SP	19106378820	AGETO	RE00277616	27/04/2018	09:40	6750-0
OMO0839/TO	46234390030	DETRAN	TO00189731	02/05/2018	16:12	6050-1
ONR7480/GO	00183277000520	AGETO	RE00261810	27/04/2018	13:56	6823-1
OMX7888/GO	14429754000176	AGETO	RE00277693	27/04/2018	08:20	6831-1
QKJ6356/TO	04753062104	DETRAN	TO00189725	02/05/2018	10:49	5673-1
PAY6271/DF	04918453000152	AGETO	RE00271158	27/04/2018	10:40	6750-0
NLR0443/TO	20610988153	DETRAN	TO00189722	02/05/2018	10:23	5487-0
JOE1507/PR	5429890925	AGETO	RE00271159	27/04/2018	14:00	6831-1
QKC6358/TO	09972617149	DETRAN	TO00189723	02/05/2018	10:27	5487-0
OLM7569/TO	02671118198	DETRAN	TO00189726	02/05/2018	14:14	5487-0
NWO0620/TO	00339704160	DETRAN	TO00189740	02/05/2018	16:36	5185-1
NLN2480/GO	87099004115	DETRAN	TO00189739	02/05/2018	16:36	5185-1
KFA8283/GO	77527372168	AGETO	RE00271160	27/04/2018	16:00	6831-1
MXC4190/TO	93811543172	DETRAN	TO00189738	02/05/2018	16:35	5185-1
EJV0450/SP	10219258000137	AGETO	RE00331117	27/04/2018	09:35	6831-1
EDV3062/TO	00424862115	DETRAN	TO00189737	02/05/2018	16:29	5185-1

OMW6148/GO	24549150220	DETRAN	TO00189736	02/05/2018	16:23	5185-2
OYA3152/TO	00867773197	DETRAN	TO00189735	02/05/2018	16:21	5185-1
AZK8097/TO	00115683135	DETRAN	TO00189733	02/05/2018	16:19	5185-1
DVT3624/SP	01838511000140	AGETO	RE00287713	27/04/2018	12:20	6823-1
QKH3937/TO	05516047000126	DETRAN	TO00189732	02/05/2018	16:16	5185-1
MQC3971/MG	30571979653	AGETO	RE00270987	27/04/2018	16:50	6823-1
DDA8535/TO	69479038153	DETRAN	TO00189729	02/05/2018	16:09	5185-1
OTY5974/MG	24899026000181	AGETO	RE00284575	27/04/2018	04:41	6971-0
OTY5974/MG	24899026000181	AGETO	RE00284576	27/04/2018	04:41	6980-0
POF1861/GO	77499522920	DETRAN	TO00189728	02/05/2018	16:06	5185-1
MWM2892/TO	82906823104	DETRAN	TO00308205	07/05/2018	08:40	5738-0
OTY5974/MG	24899026000181	AGETO	RE00284574	27/04/2018	04:41	5746-3
MWR4799/TO	99506025134	DETRAN	TO00308206	07/05/2018	08:10	5738-0
OYC9687/TO	95758500178	DETRAN	TO00308207	07/05/2018	09:00	5738-0
MWC5433/TO	82122423153	DETRAN	TO00308208	07/05/2018	09:05	5738-0
BXE2465/SP	38331181808	AGETO	RE00261811	28/04/2018	08:48	6963-0
QKB1736/TO	04955871178	DETRAN	TO00308209	07/05/2018	10:25	5738-0
BWS6869/GO	13552751000162	AGETO	RE00287715	28/04/2018	06:30	6068-2
MWR9531/TO	62649248149	DETRAN	TO00308210	07/05/2018	10:20	5738-0
MWM8503/TO	05016202000145	DETRAN	TO00308211	07/05/2018	10:59	5738-0
PTA0026/MA	41379744000146	AGETO	RE00270022	28/04/2018	14:30	6823-1
OZO1130/BA	00654239000185	AGETO	RE00270024	28/04/2018	19:30	6980-0
OZO1130/BA	00654239000185	AGETO	RE00270025	28/04/2018	19:30	6971-0
QKH3041/TO	04314194340	DETRAN	TO00308217	07/05/2018	16:20	5738-0
OLV3623/GO	24838484000100	AGETO	RE00284584	29/04/2018	20:30	5746-3
OLV3623/GO	24838484000100	AGETO	RE00284581	29/04/2018	20:30	6823-1
OLV3623/GO	24838484000100	AGETO	RE00284583	29/04/2018	20:30	6980-0
MHN9513/SC	81635179000155	DETRAN	TO01082756	05/05/2018	20:15	5169-1
QKD9045/TO	02130301100	DETRAN	TO00308218	07/05/2018	16:30	5738-0
QKL7292/TO	41387961187	DETRAN	TO00308219	07/05/2018	16:50	5509-0
OLIO045/TO	69016054120	DETRAN	TO00308203	27/04/2018	17:40	5819-1
QKI2096/TO	04429442177	DETRAN	TO00308204	01/05/2018	08:10	5738-0
CQO5593/SP	03191791000172	DETRAN	TO00189742	08/05/2018	09:20	6580-0
OLV3623/GO	24838484000100	AGETO	RE00284582	29/04/2018	20:30	6971-0
NWOO246/GO	00853538000149	AGETO	RE00331119	29/04/2018	16:37	6823-1
AYD0540/PR	07274267000116	AGETO	RE00270026	29/04/2018	11:00	6823-1
PJB0540/BA	02353691000132	AGETO	RE00270030	30/04/2018	21:06	6980-0
NGE1079/GO	66668824153	DETRAN	TO00232624	02/05/2018	16:26	5185-1
GVP8846/MG	73798894604	AGETO	RE00266083	29/04/2018	10:05	6823-1
NZB0401/BA	57451133087	AGETO	RE00266084	29/04/2018	12:57	6831-1
KEJ6071/MA	76449777320	DETRAN	TO00232644	03/05/2018	10:28	5185-1
NZU5065/BA	33899204000165	AGETO	RE00266086	29/04/2018	16:44	6831-1
MXC8229/TO	47509120000182	DETRAN	TO00232639	03/05/2018	10:25	5185-1
JJZ1487/DF	26562251168	AGETO	RE00266082	29/04/2018	09:23	6831-1
EJZ1173/SP	10516442000149	AGETO	RE00270751	29/04/2018	17:23	6840-1
PQJO637/GO	00634453000170	AGETO	RE00287805	30/04/2018	06:39	6637-2
QJC6959/SC	14839016968	AGETO	RE00261812	30/04/2018	09:53	6823-1
NWOO246/GO	00853538000149	AGETO	RE00270753	30/04/2018	07:00	6823-1
AOL3099/PR	77837979000181	AGETO	RE00270754	30/04/2018	08:50	6840-1
ODK4636/ES	02101239000183	AGETO	RE00270992	30/04/2018	16:48	6831-1
BWM1199/MG	43584268672	AGETO	RE00287812	30/04/2018	13:40	6068-2
ALJ4751/PR	71820809900	AGETO	RE00287811	30/04/2018	10:00	6068-2
BTJ6920/SP	34498165861	AGETO	RE00287807	30/04/2018	09:05	6068-2
AZG1928/PR	07982616000235	AGETO	RE00287806	30/04/2018	10:33	6068-2
PQJO637/GO	00634453000170	AGETO	RE00287716	30/04/2018	06:55	6062-0
GXM0324/MG	04575993670	AGETO	RE00264962	30/04/2018	09:01	6831-1
PJB0540/BA	02353691000132	AGETO	RE00270029	30/04/2018	21:06	6971-0
ONA5504/GO	00853538000149	AGETO	RE00331123	01/05/2018	09:15	6971-0
ONA5504/GO	00853538000149	AGETO	RE00331122	01/05/2018	09:15	6823-1
PGY6028/PE	03750630000171	AGETO	RE00331121	01/05/2018	09:15	6823-1
PUO3523/MG	16777833000101	AGETO	RE00330730	01/05/2018	08:43	6823-1
OQH0456/MG	07203816000161	AGETO	RE00330731	01/05/2018	10:12	6823-1
QKC5184/TO	82625711115	DETRAN	TO00189413	22/04/2018	18:03	5410-0
OLN8171/TO	10259439000197	DETRAN	TO00189666	26/04/2018	10:49	7366-2
KDK2125/TO	15959279134	DETRAN	TO00189667	26/04/2018	10:51	5185-2
QKB4437/TO	36038113134	DETRAN	TO00189669	26/04/2018	16:43	5185-1
MWB2708/TO	89122593187	DETRAN	TO00189668	26/04/2018	16:22	6050-1
NGS2380/TO	46680519187	DETRAN	TO00189670	26/04/2018	18:27	6050-1
AAW8027/GO	02545072125	DETRAN	TO00189414	27/04/2018	18:19	5452-2
OGM7910/TO	01070607150	DETRAN	TO00189416	27/04/2018	18:27	5452-2
PSS8614/MA	96076194391	DETRAN	TO00189417	27/04/2018	17:20	6859-0
MMU7537/TO	43150942187	DETRAN	TO00189411	27/04/2018	17:42	5487-0
OLL9748/TO	32420749120	DETRAN	TO00189412	27/04/2018	17:53	5487-0
QKF3964/TO	06265515191	DETRAN	TO00189410	27/04/2018	17:37	5991-0
MWK9701/TO	15878447886	DETRAN	TO00189409	27/04/2018	20:25	6050-1

KDF3602/TO	61440175187	DETRAN	TO00249618	25/04/2018	07:34	5185-1
JKC0831/TO	04907180195	DETRAN	TO00249619	25/04/2018	07:58	5185-2
MXF0489/TO	20053304000124	DETRAN	TO00249620	25/04/2018	09:21	7633-1
QK11300/TO	30784921172	DETRAN	TO01082425	29/04/2018	04:10	6530-0
KDR0653/TO	14765764168	DETRAN	TO01083108	24/04/2018	20:00	5347-0
MWC8247/TO	94052913191	DETRAN	TO01083106	24/04/2018	08:00	6599-1
MWC8247/TO	94052913191	DETRAN	TO01083105	24/04/2018	08:00	5010-0
JEE9982/TO	51732122172	DETRAN	TO01081381	26/04/2018	11:00	5282-0
NLG5552/TO	26589869391	DETRAN	TO01082205	28/04/2018	23:30	5010-0
KEH9725/GO	88009025100	DETRAN	TO01082202	28/04/2018	23:30	5010-0
KEH9725/GO	88009025100	DETRAN	TO01082203	28/04/2018	23:30	5240-0
MWL8945/TO	02547818108	DETRAN	TO00223271	11/05/2018	10:37	5738-0
MWG6010/TO	72480920100	DETRAN	TO00223273	11/05/2018	10:37	5738-0
ATX7479/BA	82003025987	DETRAN	TO00930869	29/04/2018	00:40	5274-2
MWL8468/TO	10617400000102	DETRAN	TO00223269	11/05/2018	10:18	5550-0
PSN3258/MA	04552425340	DETRAN	TO00308060	01/05/2018	09:00	5010-0
OLJ0849/TO	92361099187	DETRAN	TO01082204	28/04/2018	23:30	5010-0
PSN3258/MA	04552425340	DETRAN	TO00308061	01/05/2018	09:00	5738-0
JJJ8347/DF	13705482000127	DETRAN	TO00223268	11/05/2018	09:03	5819-4
OLJ6140/TO	70909890200	DETRAN	TO00308059	27/04/2018	09:40	7366-2
PSN3258/MA	04552425340	DETRAN	TO00308062	01/05/2018	09:00	6912-0
QKE4079/TO	67335373204	DETRAN	TO00227379	01/05/2018	22:23	6912-0
QKE4079/TO	67335373204	DETRAN	TO00227378	01/05/2018	22:23	5010-0
MXE7717/TO	6427023187	DETRAN	TO00295492	13/05/2018	02:03	7579-0
QKA4742/TO	47638451368	DETRAN	TO00227377	01/05/2018	19:30	6637-1
QKA4742/TO	47638451368	DETRAN	TO00227376	01/05/2018	19:30	6653-1
WWW8242/TO	81740794168	DETRAN	TO00227375	01/05/2018	19:30	5010-0
KDA6422/TO	02878220102	DETRAN	TO00222676	13/05/2018	01:47	7579-0
QKE2334/TO	99307979120	DETRAN	TO00223460	09/05/2018	08:07	5185-1
OYB2804/TO	04835118111	DETRAN	TO01047826	01/05/2018	23:50	7048-1
MWV8963/TO	98660012291	DETRAN	TO00223459	09/05/2018	08:06	5185-1
QKD1823/TO	33317011149	DETRAN	TO00223458	09/05/2018	08:04	5185-1
QKK3737/TO	09102041000244	DETRAN	TO00223457	09/05/2018	08:03	5185-1
MXA8736/TO	06334506188	DETRAN	TO00907539	08/05/2018	10:05	7048-1
NPY9747/PE	44735065415	DETRAN	TO00224255	15/05/2018	16:18	5550-0
WWW1367/TO	01960176102	DETRAN	TO00223456	09/05/2018	07:59	5185-1
MWL0292/TO	82727724187	DETRAN	TO00223455	09/05/2018	07:53	5185-1
MWD9068/TO	25162756172	DETRAN	TO01122706	12/05/2018	10:55	5541-1
ASP6705/PR	99182610134	DETRAN	TO00223453	09/05/2018	15:49	5185-1
JHL0734/DF	37397834191	DETRAN	TO00223452	09/05/2018	15:07	5185-1
MXE1043/TO	36717487453	DETRAN	TO00223451	09/05/2018	16:19	5185-1
MWR3101/TO	90919696104	DETRAN	TO01122712	14/05/2018	11:30	6912-0
OYB3866/TO	0537355272	DETRAN	TO00223343	09/05/2018	10:26	7625-2
MXE1924/TO	04977278119	DETRAN	TO01122713	15/05/2018	12:12	5541-1
WWW1367/TO	66320496134	DETRAN	TO00223342	09/05/2018	10:13	5550-0
NTM3303/TO	72868694004	DETRAN	TO00223347	09/05/2018	11:28	5550-0
QDS5541/TO	04202336000198	DETRAN	TO00249641	25/04/2018	16:30	5193-0
MWR1777/TO	09488758104	DETRAN	TO01122714	15/05/2018	16:30	6637-1
MWP6676/TO	76056473791	DETRAN	TO00249640	07/05/2018	11:15	7366-2
MXE0861/TO	02389441157	DETRAN	TO00249639	25/04/2018	17:45	5185-1
MWR1777/TO	09488758104	DETRAN	TO01122715	15/05/2018	16:30	6653-1
MWV1844/TO	25914909880	DETRAN	TO00249638	25/04/2018	17:37	6050-1
MWZ8331/TO	81149891149	DETRAN	TO01122716	15/05/2018	11:23	5541-1
HRH9338/MG	05402168601	DETRAN	TO00249637	25/04/2018	10:42	5185-1
OMP7703/GO	03458990674	DETRAN	TO00249636	25/04/2018	10:39	5185-1
JWD3573/PA	35275120206	DETRAN	TO00249635	25/04/2018	10:35	5185-1
MWF5893/TO	16586425115	DETRAN	TO00249634	25/04/2018	10:33	5185-1
PBA6245/DF	64058824115	DETRAN	TO01083030	07/05/2018	10:45	5487-0
MWB6981/TO	01083238116	DETRAN	TO00249633	25/04/2018	10:31	5185-1
KEK0247/TO	07784847000668	DETRAN	TO00189418	03/05/2018	09:55	5487-0
BAU7240/PR	00282862000154	DETRAN	TO00249632	25/04/2018	09:47	5185-1
OLI1974/TO	02769572105	DETRAN	TO00189419	03/05/2018	10:14	5185-1
MWV1390/TO	03269639287	DETRAN	TO00249631	25/04/2018	09:47	5185-1
MWN9599/TO	13618571100	DETRAN	TO00189420	03/05/2018	10:16	5185-1
QKJ9377/TO	09102041000244	DETRAN	TO00249630	25/04/2018	09:44	5185-1
JUZ9219/TO	88980944187	DETRAN	TO00189421	03/05/2018	10:27	5185-1
QKJ7600/TO	87162466915	DETRAN	TO00249629	25/04/2018	09:42	7633-1
NFF4100/TO	59983710110	DETRAN	TO00980818	12/05/2018	10:40	5460-0
WWW6126/TO	33618674104	DETRAN	TO00249628	25/04/2018	09:38	5185-1
MWF7613/TO	85294187604	DETRAN	TO01044874	13/05/2018	17:47	5010-0
KEJ6071/MA	76449777320	DETRAN	TO00189422	03/05/2018	10:35	5185-1
JIT6779/DF	79345050191	DETRAN	TO00249627	25/04/2018	09:37	7633-1
MWM8820/TO	09434780144	DETRAN	TO00189423	03/05/2018	10:46	5185-1
MWV3343/TO	03535925878	DETRAN	TO00189424	03/05/2018	10:47	6050-1
MWV9849/TO	03010752121	DETRAN	TO00189425	03/05/2018	10:48	6050-1

MXA8485/TO	08801525168	DETRAN	TO00189426	03/05/2018	10:50	5185-1
HCV3396/TO	83961844100	DETRAN	TO00189427	03/05/2018	10:53	5185-1
JKP5444/DF	13715178191	DETRAN	TO00223693	10/05/2018	08:05	5185-2
MWQ8047/TO	04384409940	DETRAN	TO00223694	10/05/2018	08:08	7366-2
ONG2404/GO	02553915000150	DETRAN	TO00223695	10/05/2018	08:13	7366-2
MWV7944/TO	02606505107	DETRAN	TO00957718	13/05/2018	22:05	6912-0
MVS2664/TO	88627136149	DETRAN	TO00194798	10/05/2018	14:37	5568-0
OBF9859/TO	16552598149	DETRAN	TO00249625	25/04/2018	09:34	5185-1
MWG2613/TO	99264552120	DETRAN	TO00249624	25/04/2018	09:24	5185-1
QKJ8295/TO	05620249131	DETRAN	TO01044765	08/05/2018	22:50	5010-0
PAM3515/DF	00968250149	DETRAN	TO00194799	10/05/2018	14:37	5568-0
NLJ1310/TO	13407779000106	DETRAN	TO00249621	25/04/2018	09:23	7633-1
QKD0122/TO	38297388115	DETRAN	TO00957216	11/05/2018	00:38	5380-0
OLI1292/TO	23806680272	DETRAN	TO00194784	10/05/2018	09:08	5703-0
MXA7706/TO	03937110135	DETRAN	TO00957217	11/05/2018	00:39	5410-0
PBD2316/DF	03297479167	DETRAN	TO00295490	09/05/2018	08:12	5703-0
JUG8630/TO	70948852100	DETRAN	TO00194794	10/05/2018	11:39	5509-0
OLN9621/TO	01949533000187	DETRAN	TO00957218	11/05/2018	00:41	5380-0
QKD4284/TO	23344547100	DETRAN	TO00295485	09/05/2018	08:10	5193-0
MXB4352/TO	02474481176	DETRAN	TO00957219	11/05/2018	00:43	5380-0
OLK2606/TO	97583944104	DETRAN	TO00194796	10/05/2018	11:39	5509-0
MXA3576/TO	23084143000124	DETRAN	TO00194797	10/05/2018	11:45	5509-0
QKC3218/TO	88595978115	DETRAN	TO00194785	10/05/2018	09:32	5380-0
QKE7124/TO	04780412170	DETRAN	TO00295476	09/05/2018	08:20	5525-0
JSX3449/TO	01372509160	DETRAN	TO00194792	10/05/2018	09:56	5193-0
QKF0809/TO	05461261116	DETRAN	TO00223263	05/05/2018	17:55	5819-2
QKH4127/TO	05959848198	DETRAN	TO00956622	09/05/2018	13:14	5010-0
MYV5520/TO	00493517103	DETRAN	TO00223266	05/05/2018	17:57	5819-2
JXP9346/TO	01936491109	DETRAN	TO00223265	05/05/2018	17:57	5819-2
MXG0781/TO	39501892387	DETRAN	TO00223264	05/05/2018	17:55	5819-2
MWAS490/TO	03005987183	DETRAN	TO00194790	10/05/2018	09:50	6041-2
QKD3706/TO	13841233000169	DETRAN	TO00194786	10/05/2018	09:45	6041-2
JJH4219/DF	15136850159	DETRAN	TO00194771	10/05/2018	08:11	6580-0
QKA0177/TO	3603670134	DETRAN	TO00194780	10/05/2018	08:24	5185-1
MWM6334/TO	00331095327	DETRAN	TO00194778	10/05/2018	08:23	5185-1
QKG1880/TO	42651409120	DETRAN	TO00194777	10/05/2018	08:22	5185-1
NLK0084/GO	02158511109	DETRAN	TO00322701	13/05/2018	10:40	6912-0
NES7758/TO	01113929189	DETRAN	TO00194776	10/05/2018	08:21	5185-1
MXF6714/TO	15565590000177	DETRAN	TO00194775	10/05/2018	08:20	5185-1
MXG4500/TO	03733459334	DETRAN	TO00194773	10/05/2018	08:16	5185-1
MXG7686/TO	03401344374	DETRAN	TO00906179	06/05/2018	00:30	5266-3
ELZ5070/TO	78568242804	DETRAN	TO00194772	10/05/2018	08:14	5185-1
OLJ0696/TO	02776033150	DETRAN	TO00194769	10/05/2018	08:10	5185-1
MWQ7246/TO	10154540030	DETRAN	TO00194768	10/05/2018	07:58	5185-1
EAF9027/TO	01471810119	DETRAN	TO00194767	10/05/2018	07:45	5185-1
KEG2521/RS	56588283091	DETRAN	TO00194766	10/05/2018	07:44	5185-1
MWJ5072/TO	00769978800	DETRAN	TO00194764	10/05/2018	07:43	5185-1
NWM8559/TO	50811860159	DETRAN	TO00194781	10/05/2018	08:40	5185-1
MWV6716/TO	01062317157	DETRAN	TO00194787	10/05/2018	09:47	5185-1
OLI6167/TO	08167630110	DETRAN	TO00194788	10/05/2018	09:48	5185-1
OYC2104/TO	28854284149	DETRAN	TO00194789	10/05/2018	09:49	5185-1
JUH7571/DF	02981010174	DETRAN	TO00189611	03/05/2018	10:42	5185-1
OLJ6436/TO	92028594187	DETRAN	TO00194793	10/05/2018	09:57	5185-1
KEB0626/GO	04372297000177	DETRAN	TO00189690	08/05/2018	08:51	5185-2
NKJ8144/TO	02771265419	DETRAN	TO00194791	10/05/2018	09:53	7633-2
QKC8040/TO	70408602104	DETRAN	TO00194783	10/05/2018	08:44	7633-1
QKA0177/TO	3603670134	DETRAN	TO00194782	10/05/2018	08:24	7633-1
QKH7855/TO	48581704115	DETRAN	TO00227382	06/05/2018	00:50	5738-0
OLIS292/TO	33715327120	DETRAN	TO00194774	10/05/2018	08:17	7633-1
MXD9938/TO	70708959172	DETRAN	TO00223349	09/05/2018	18:24	7633-1
QKH7855/TO	48581704115	DETRAN	TO00227381	06/05/2018	00:50	5010-0
OLMS593/TO	87005352149	DETRAN	TO00223485	09/05/2018	09:50	5185-1
OFM8555/TO	02634519176	DETRAN	TO00223483	09/05/2018	09:47	5185-1
NWW5143/TO	06701742001011	DETRAN	TO00223481	09/05/2018	08:49	5185-1
MWN1105/TO	83232184120	DETRAN	TO00223480	09/05/2018	08:49	5185-1
OLN4688/TO	68912242172	DETRAN	TO00223479	09/05/2018	08:39	5185-1
MWV3068/TO	02238046224	DETRAN	TO00307807	05/05/2018	19:30	6599-2
NI6569/TO	97550400130	DETRAN	TO00223476	09/05/2018	11:09	5185-1
MWZ9179/TO	04235041347	DETRAN	TO00223478	09/05/2018	08:35	5185-1
MXG6622/TO	04303831182	DETRAN	TO00223475	09/05/2018	13:59	5185-1
MXF6094/TO	07772004000137	DETRAN	TO00223472	09/05/2018	08:25	5185-1
NKE8764/TO	94937940678	DETRAN	TO00223471	09/05/2018	08:25	5185-1
GWX6777/TO	00107841100	DETRAN	TO00223470	09/05/2018	08:20	5185-1
PYX5146/MG	04309564000161	DETRAN	TO00295478	09/05/2018	16:00	7625-2
MWV3068/TO	02238046224	DETRAN	TO00307809	05/05/2018	19:30	7030-1

MVV03068/TO	02238046224	DETRAN	TO00307808	05/05/2018	19:30	5010-0
NGK7917/GO	86333364134	DETRAN	TO00295488	09/05/2018	08:10	5185-1
QKD6020/TO	31610650182	DETRAN	TO00223468	09/05/2018	08:18	5185-1
FFE6610/TO	09831777832	DETRAN	TO00295487	09/05/2018	08:10	5185-1
QKA0746/TO	02787836000103	DETRAN	TO00223467	09/05/2018	08:18	5185-1
MVV0544/TO	12675937120	DETRAN	TO00223465	09/05/2018	08:13	5185-1
QK18792/TO	60924040000909	DETRAN	TO00295486	09/05/2018	08:09	5185-1
QKD1668/TO	04424586146	DETRAN	TO00972537	05/05/2018	09:15	7030-1
OLM0540/TO	07961401000157	DETRAN	TO00223463	09/05/2018	08:10	5185-1
MXF1520/TO	48785024368	DETRAN	TO00295483	09/05/2018	08:08	5185-1
OL16805/TO	99984920178	DETRAN	TO00223462	09/05/2018	08:10	5185-1
OL16444/TO	54870330130	DETRAN	TO00295482	09/05/2018	08:06	5185-1
QKC4600/TO	01817855966	DETRAN	TO00223461	09/05/2018	08:09	5185-1
OYA4388/TO	00919816000113	DETRAN	TO00295480	09/05/2018	08:05	5185-1
QKD1666/TO	04424586146	DETRAN	TO00972536	05/05/2018	09:15	7030-3
QKD1666/TO	04424586146	DETRAN	TO00972534	01/05/2018	16:00	6912-0
OLM8625/TO	05922520199	DETRAN	TO00223469	09/05/2018	08:19	5185-1
QKD1666/TO	04424586146	DETRAN	TO00972533	01/05/2018	16:00	5010-0
NKZ1727/TO	06385304663	DETRAN	TO00223687	07/05/2018	17:11	5185-1
HQA6832/TO	93969627087	DETRAN	TO00223685	07/05/2018	17:05	5185-1
MVV9694/TO	42602327115	DETRAN	TO00223684	07/05/2018	17:03	5185-1
JKB2888/DF	47563737553	DETRAN	TO00223683	07/05/2018	17:00	5185-1
NMA8571/GO	82516499191	DETRAN	TO00189639	08/05/2018	08:17	5185-1
MWL4685/TO	33453977149	DETRAN	TO00223682	07/05/2018	16:56	5185-1
JIW6678/TO	93976607134	DETRAN	TO00223681	07/05/2018	16:18	5193-0
AOX9790/TO	57673667134	DETRAN	TO00223680	07/05/2018	16:00	5568-0
OLJ3663/TO	44159145191	DETRAN	TO00208666	11/05/2018	08:20	5479-0
PSI3126/TO	02906185175	DETRAN	TO01085966	04/05/2018	12:00	5207-0
JQZ007/TO	75968258187	DETRAN	TO00208667	11/05/2018	07:34	5630-0
MWX8071/TO	87988992104	DETRAN	TO00912193	03/05/2018	07:22	5738-0
ONH5586/TO	01550983148	DETRAN	TO00208668	11/05/2018	07:38	5630-0
QKE7284/TO	90007352115	DETRAN	TO00208669	11/05/2018	07:39	5630-0
QKD8929/TO	98620258168	DETRAN	TO00928031	03/05/2018	14:10	5010-0
JGM2856/DF	56902255687	DETRAN	TO00208671	11/05/2018	07:40	5630-0
MWRS216/TO	60563731003869	DETRAN	TO00928032	03/05/2018	14:12	5738-0
OL19004/TO	35160225404	DETRAN	TO00208670	11/05/2018	07:39	5630-0
MWRS216/TO	60563731003869	DETRAN	TO00928033	03/05/2018	14:12	7366-2
QKA8220/TO	08386107000121	DETRAN	TO00208718	11/05/2018	07:23	5592-0
OLH8459/TO	60428643272	DETRAN	TO00208717	08/05/2018	07:51	7633-2
MWW4751/TO	25344242204	DETRAN	TO00912195	03/05/2018	15:02	5991-0
MWN2649/TO	04761104163	DETRAN	TO00208716	08/05/2018	07:51	5185-1
MWZ7350/TO	78804442620	DETRAN	TO00208715	08/05/2018	07:39	5185-1
JJT6562/TO	91259177149	DETRAN	TO00308216	07/05/2018	16:00	5819-1
MVB8769/PR	26147403000151	DETRAN	TO00249280	09/05/2018	10:45	5185-1
OYC5523/TO	83691537634	DETRAN	TO00208713	08/05/2018	07:29	5185-1
MXA9251/TO	44892845191	DETRAN	TO00249279	09/05/2018	08:12	5185-1
DRL6561/GO	43033156134	DETRAN	TO00208351	11/05/2018	16:28	5185-1
OYC6011/TO	42051916772	DETRAN	TO00295479	09/05/2018	08:05	5185-1
MWH7331/TO	12172530840	DETRAN	TO00208712	08/05/2018	07:16	5185-1
MVV0544/TO	12675937120	DETRAN	TO00223466	09/05/2018	08:13	6580-0
JIQ3180/GO	78783631100	DETRAN	TO00265473	11/05/2018	07:18	5185-1
MXF2633/TO	02294365100	DETRAN	TO00295495	13/05/2018	03:32	7579-0
AYP5063/TO	00376049103	DETRAN	TO00223270	11/05/2018	10:29	7633-2
JHN2039/DF	68951787168	DETRAN	TO00223454	09/05/2018	15:51	5738-0
MXD9863/TO	23365471120	DETRAN	TO00223676	11/05/2018	07:53	5185-1
JHC7806/DF	86455524187	DETRAN	TO00223275	11/05/2018	10:55	7633-2
MXF2633/TO	02294365100	DETRAN	TO00295494	13/05/2018	03:32	5010-0
QKE2328/TO	62672894191	DETRAN	TO00223348	09/05/2018	15:58	7625-2
MWL8945/TO	02547818108	DETRAN	TO00223272	11/05/2018	10:37	5819-3
JUX6518/TO	34167900149	DETRAN	TO00208719	11/05/2018	08:00	5185-1
OLI3803/TO	33564116168	DETRAN	TO00222452	13/05/2018	03:34	7579-0
MWX6239/TO	11539864855	DETRAN	TO00223344	09/05/2018	10:46	7625-1
OLM6960/TO	14055235000195	DETRAN	TO00194751	07/05/2018	17:03	5185-1
MWG6010/TO	72480920100	DETRAN	TO00223274	11/05/2018	10:37	5819-3
OLI3803/TO	33564116168	DETRAN	TO00222453	13/05/2018	03:34	6599-2
MWZ0205/TO	30198356072	DETRAN	TO00194752	07/05/2018	17:03	5185-1
KEX8511/TO	65249003087	DETRAN	TO00223484	09/05/2018	09:47	7633-1
CKV2280/TO	99194554404	DETRAN	TO00223276	11/05/2018	20:29	6050-1
EWK3600/SP	41042177864	DETRAN	TO00194753	07/05/2018	17:05	5185-1
JIQ3180/GO	78783631100	DETRAN	TO00265474	11/05/2018	17:18	7633-2
QKG0537/TO	07093380000103	DETRAN	TO00223482	09/05/2018	09:25	7633-1
QJ19022/SC	80432693000120	AGETO	RE00330732	01/05/2018	12:17	6823-1
IMI8824/RS	17324136000150	AGETO	RE00330733	01/05/2018	12:50	6823-1
EQU0591/PR	06156404000155	AGETO	RE00330734	01/05/2018	12:51	6823-1
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00330735	01/05/2018	13:35	6823-1

MKL0667/SC	80432693000473	AGETO	RE00330736	01/05/2018	14:51	6823-1
OWB0538/RN	09422474000104	AGETO	RE00330737	01/05/2018	15:11	6823-1
ECM6304/GO	88136116172	AGETO	RE00270994	01/05/2018	07:15	6840-1
AYH5660/PR	15643771000174	AGETO	RE00264400	01/05/2018	14:18	6831-1
MIU8993/PR	15643771000174	AGETO	RE00264399	01/05/2018	14:18	6831-1
OYB9912/SC	03052564001480	AGETO	RE00271163	01/05/2018	14:50	6831-1
OUR6990/BA	13454100000130	AGETO	RE00270054	01/05/2018	16:57	6823-1
MJB7642/PR	27774836000108	AGETO	RE00270036	01/05/2018	16:42	6823-1
AAN5019/PR	09019954000110	AGETO	RE00270032	01/05/2018	13:09	6823-1
OBQ6893/AL	30316855472	AGETO	RE00270052	01/05/2018	11:00	6823-1
AHF6668/PR	10799409000173	AGETO	RE00270053	01/05/2018	13:00	6823-1
AVG8965/PR	07381515000128	AGETO	RE00270035	01/05/2018	14:45	6971-0
AVG8965/PR	07381515000128	AGETO	RE00270033	01/05/2018	14:45	6980-0
AYG0582/PR	59563648900	AGETO	RE00270055	01/05/2018	18:00	6823-1
KET5252/GO	26874148168	AGETO	RE00271164	02/05/2018	14:58	6831-1
NYU0509/BA	17234360034	AGETO	RE00264455	02/05/2018	18:00	6831-1
KLM9509/PE	03750630000171	AGETO	RE00264453	02/05/2018	13:45	6823-1
OOK6375/MS	04996200000105	AGETO	RE00284451	02/05/2018	17:26	6823-1
MGP8684/PR	23541350920	AGETO	RE00330748	02/05/2018	16:50	6823-1
NRZ1730/MS	04996200000105	AGETO	RE00330750	02/05/2018	17:24	6823-1
MLP5074/SC	11358734000163	AGETO	RE00330743	02/05/2018	16:24	6823-1
MKQ4728/SC	00370822000164	AGETO	RE00284595	02/05/2018	15:10	6980-0
MKQ4728/SC	00370822000164	AGETO	RE00284593	02/05/2018	15:10	6823-1
MKQ4728/SC	00370822000164	AGETO	RE00284594	02/05/2018	15:10	6971-0
PYW1414/MG	30995639604	AGETO	RE00299318	02/05/2018	07:40	5967-0
QID3390/SC	00370822000164	AGETO	RE00284591	02/05/2018	15:05	6980-0
QID3390/SC	00370822000164	AGETO	RE00284589	02/05/2018	15:05	6823-1
QID3390/SC	00370822000164	AGETO	RE00284590	02/05/2018	15:05	6971-0
OBQ0100/MT	12922345000181	AGETO	RE00330747	02/05/2018	12:46	6840-2
OSA6041/CE	05703901000163	AGETO	RE00330745	02/05/2018	12:27	6823-1
BBZ8567/PR	16434277000162	AGETO	RE00284553	02/05/2018	11:05	6980-0
BBZ8567/PR	16434277000162	AGETO	RE00284554	02/05/2018	12:05	6971-0
BBZ8567/PR	16434277000162	AGETO	RE00284555	02/05/2018	11:05	6823-1
OSX3143/PA	07386046000130	AGETO	RE00284496	02/05/2018	09:50	6840-2
OSX3143/PA	07386046000130	AGETO	RE00284494	02/05/2018	09:50	6971-0
OSX3143/PA	07386046000130	AGETO	RE00284495	02/05/2018	09:50	6980-0
ONY1060/GO	02096451000108	AGETO	RE00330741	02/05/2018	09:21	6823-1
NWE6784/GO	02096451000108	AGETO	RE00330740	02/05/2018	09:18	6823-1
PKF0707/BA	02353691000132	AGETO	RE00270058	02/05/2018	11:20	6980-0
PKF0707/BA	02353691000132	AGETO	RE00270057	02/05/2018	11:20	6971-0
NLQ0875/GO	31872034187	AGETO	RE00270062	03/05/2018	20:20	6823-1
DVT4788/BA	57485445049	AGETO	RE00270037	03/05/2018	21:33	6068-2

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 787/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

Considerando o Despacho nº 460/2018/Contratos/GAA e o contrato relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR fiscais do Termo de Contrato nº 13/2018 firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS, conforme abaixo relacionados.

INCLUIR	MEMBRO	MATRÍCULA	CPF	Nº CONTRATO
Leonardo Linhares de Oliveira	Suplente	111500922	034.254.811-50	13/2018
EXCLUIR	MEMBRO	MATRÍCULA	CPF	Nº CONTRATO
Denise Teixeira Miranda	Suplente	42721-7	002633491-79	13/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2017 4031 000189

Termo Aditivo nº: 1º

Contrato nº: 021/2017

Locatário: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Locador: João Mauro de Almeida

CPF: 449.793.200-15

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses a Locação de Imóvel para funcionamento do Setor de Patrimônio, Arquivo Morto e para a guarda de material e equipamento apreendidos pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Valor: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Fonte: 0240

Elemento Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 19/05/2018

Vigência: 12 (doze) meses da data da assinatura.

Signatários: Jorge Kleber Neiva Brito - Locatário e João Mauro de Almeida - Locador

RURALTINS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2015/3449/000229

TERMO DE CONTRATO Nº: 008/2015

TERMO ADITIVO Nº: 03/2018

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADORA: Jacyra Gomes Neto

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Regional e da ULES deste Instituto, no município de Taguatinga.

VALOR: R\$ 1.822,42 (Mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) mensal, perfazendo o total de R\$ 21.869,04 (Vinte e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de Junho de 2018 a 26 de Junho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240888888 e 0240666666.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR - Presidente do Ruraltins - Locatário

JACYRA GOMES NETO - Proprietária do Imóvel - Locadora

UNITINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2018 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição de EPI, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2016/20321/000751:

A) R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 06.015.659/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
GRUPO 05				
01	Fita adesiva transparente dupla face, extra forte. Rolo de 20m de comprimento por 19mm de largura.	03	R\$ 45,50	R\$ 136,50
TOTAL				R\$ 136,50

ITENS FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.
GRUPO 01		
01	Calçado de segurança, tipo botina, cano curto para eletricitista, com biqueira em composite e com cadarço, confeccionado em vaqueta hidro-fugada ou relax, na cor preta, solado em peça único. TAMANHO 35	02
02	Calçado de segurança, tipo botina, cano curto para eletricitista, com biqueira em composite e com cadarço, confeccionado em vaqueta hidro-fugada ou relax, na cor preta, solado em peça único. TAMANHO 36	02
03	Calçado de segurança, tipo botina, cano curto para eletricitista, com biqueira em composite e com cadarço, confeccionado em vaqueta hidro-fugada ou relax, na cor preta, solado em peça único. TAMANHO 37	02
04	Calçado de segurança, tipo botina, cano curto para eletricitista, com biqueira em composite e com cadarço, confeccionado em vaqueta hidro-fugada ou relax, na cor preta, solado em peça único. TAMANHO 38	02
05	Calçado de segurança, tipo botina, cano curto para eletricitista, com biqueira em composite e com cadarço, confeccionado em vaqueta hidro-fugada ou relax, na cor preta, solado em peça único. TAMANHO 39	02
06	Calçado de segurança, tipo botina, cano curto para eletricitista, com biqueira em composite e com cadarço, confeccionado em vaqueta hidro-fugada ou relax, na cor preta, solado em peça único. TAMANHO 40	02
07	Calçado de segurança, tipo botina, cano curto para eletricitista, com biqueira em composite e com cadarço, confeccionado em vaqueta hidro-fugada ou relax, na cor preta, solado em peça único. TAMANHO 41	02
GRUPO 02		
01	Capa de chuva, confeccionada em PVC duplo, com manga comprida e capuz. Com fechamento por botões. TAMANHO: M	05
02	Capa de chuva, confeccionada em PVC duplo, com manga comprida e capuz. Com fechamento por botões. TAMANHO: G	05
GRUPO 03		
01	Luva de segurança, para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em borracha natural látex ambedestra, não estéril de uso único. TAMANHO: Médio - CAIXA COM 100 PARES	30
02	Luva de segurança, para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em borracha natural látex ambedestra, não estéril de uso único. TAMANHO: Grande - CAIXA COM 100 PARES	30
GRUPO 04		
01	Luva de segurança, confeccionada em látex nitrílico, revestida internamente com flocos de algodão e com acabamento antiderrapante na palma e na face dos dedos. TAMANHO: P - CAIXA COM 50 PARES	01
02	Luva de segurança, confeccionada em látex nitrílico, revestida internamente com flocos de algodão e com acabamento antiderrapante na palma e na face dos dedos. TAMANHO: M - CAIXA COM 50 PARES	01
03	Luva de segurança, confeccionada em látex nitrílico, revestida internamente com flocos de algodão e com acabamento antiderrapante na palma e na face dos dedos. TAMANHO: G - CAIXA COM 50 PARES	01
ITENS INDIVIDUAIS		
1	Avental de PVC PROT-VIN com alças do mesmo tecido, medindo 1.00 x 0.60m. Cor: branco.	20
2	Bloqueador solar UVA/UVB fps 30, protege contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Oil-free, ou seja, não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização; Não comedogênica, não formando comedões (cravos, espinhas); PABA FREE, não utiliza este filtro químico; Água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos horas; Hipoalergênico; Dermatologicamente testado; Comprovadamente anti radiação UVA/UVB; Acondicionado/embalado em potes ou bisnagas de 120g/ml.	20
3	Cinto de segurança abdominal para eletricitista em couro tratado, com ponteiros em couro, com 2 argolas forjadas grandes, com porta ferramentas e gancho para bolsa.	02
5	Máscara de proteção contra pó em fibra sintética, com elástico para ajuste na face e clipe metálico adaptável a qualquer tipo de rosto - CAIXA COM 50 UND.	20
6	Óculos de proteção com lentes em policarbonato com tratamento antiriscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanhar cordão de segurança. Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Cor: Incolor	20
7	Protetor auricular composto de conchas acústicas de plástico, recobertas em espuma de poliéster, acolchoadas com selo de material atóxico (não é nocivo), arcos flexíveis injetados em material inquebrável, com conexão por retentores, permitindo a colocação sobre a cabeça, na nuca ou sob o queixo.	05
8	Protetor facial, com carneira, com catraca e visor de 250 mm, transparente.	02
9	Talabarte de segurança, confeccionado em corda de 12 mm de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes. Com gancho de dupla trava de com abertura de 20 mm em uma das extremidades e na outra extremidade com regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava de segurança, com terminais costurados com fio de alta resistência.	02
10	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta natural, espessura de 8/10 linhas, com reforço entre o polegar e indicador. TAMANHO: 25 cm	10
11	Luva de segurança isolante de borracha, tipo II, classe 00, baixa tensão.	02
12	Luva de cobertura em vaqueta para proteção da luva de borracha isolante.	02

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

2.2. A entrega deverá ser efetuada na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, situada 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, em horário comercial das 8h às 13h. O setor responsável pelo recebimento é a Coordenadoria de Almoxarifado, tel: (63) 3218-4904.

2.3. Todas as despesas com embalagem, mão de obra, seguro, frete, combustível, qualquer imposto ou taxa ou despesa conexa para a execução integral do objeto licitado deverá correr por conta exclusiva da empresa contratada, devendo estar inclusa em sua proposta.

2.4. Conforme a necessidade da Administração, o fiscal do contrato solicitará os produtos. Desta feita, a contratante não ficará obrigada a adquirir a integralidade do contrato, por se tratar de despesa estimada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 25 de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITORA

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DO MATERIAL, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/04/2018, às 14hs.

Palmas - TO, 25 de Abril de 2018.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro
(Portaria/UNITINS/GRE/nº 194/2017)

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 154, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de vacância do cargo público, consoante disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818/07;

CONSIDERANDO o teor da Decisão GAB/DPG nº 100/2018, exarada no SEI nº 18.0.000001279-0,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, ocupado por CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 908356-1, lotado em Porto Nacional, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, qual seja, Escrivão de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 709, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
014/2018	18.0.00000952-7	Tatiana Passarini Scarcell, Matrícula nº 908592-0	Girlane dos Anjos Cabral Fernandes, Matrícula nº 908121-6	Contratação do treinamento denominado "Comunicação Asserativa e Gestão do Trabalho", com a professora Adriana Magna S. da Silva Ramalho, tem por objetivo a capacitação dos servidores que atuam no atendimento ao público junto aos Gabinetes que prestam atendimento na Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Portaria de Inexigibilidade nº 526/2018. Contratada: Doraci Souza da Silva - ME.
015/2018	18.0.00000294-8	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Jardeane Ribeiro Castro, Matrícula nº 9085840	Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2018. Contratada: Araújo Resplande Ltda - ME.
016/2018	18.0.00000767-2	Niceia Menegon, Matrícula nº 905783-8	André Nascimento Araújo, Matrícula nº 908499-1	Contratação de 01 (uma) vaga para Defensoria Pública do Estado do Tocantins participar do XIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça - CONBRASCOM, promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ). Ref.: Portaria de Inexigibilidade nº 507/2018. Contratado: Fórum Nacional de Comunicação e Justiça.
017/2018	17.0.00000440-5	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço. Ref.: Pregão Eletrônico - SRP nº 10/2017. Contratada: Construlac Com. Mat. Construção e Serviços Ltda ME.
018/2018	17.0.000002819-3	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Jardeane Ribeiro Castro, Matrícula nº 9085840	Contrato para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, 18.000 btu/s, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 19/2017. Contratada: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro e CIA LTDA-ME.
019/2018	17.0.000001186-0	Felipe Magalhães Crosara, Matrícula nº 908361-8	Dirceu Demetrio de Moraes, Matrícula nº 886439-0	Aquisição de mobiliário, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2017. Contratada: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
020/2018	18.0.000005528-9	Felipe Magalhães Crosara, Matrícula nº 908361-8	Dirceu Demetrio de Moraes, Matrícula nº 886439-0	Aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, para atender as necessidades da Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, bem como do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína. Ref.: Termo de Dispensa nº 008/2018. Contratada: Ferpam - Comércio de Ferramentas, Parafusos e Máquinas LTDA.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo, encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 710, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

Considerando a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional aos servidores infrarrelacionados, com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ANTERIOR	ENQUADRAMENTO ATUAL
18.0.000001272-2	9083791	ELIZOMAR PEREIRA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1
18.0.000001249-8	9083898	RHEILLA LARISSA NUNES RODRIGUES	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1
18.0.000001143-2	9083545	ELIAS NOGUEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1
18.0.000001273-0	9081682	PERY COSTA POVOA NETO	ANAGESP - ADMINISTRAÇÃO	A-5	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 9º da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 016, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**LISTA DE ANTIGUIDADE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, publica a Lista de Antiguidade dos Defensores Públicos de Classe Especial, 1ª e 2ª Classes e Defensores Públicos Substitutos do Estado do Tocantins.

CLASSE ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Estellamaris Postal	12a 9m 20d	24a 0m 13d	25a 6m 20d
2º	Maria de Lourdes Vilela	12a 9m 20d	24a 0m 10d	27a 1m 9d
3º	Leilamar Maurílio de O. Duarte	12a 9m 20d	24a 0m 9d	26a 3m 28d
4º	José Marcos Mussulini	12a 9m 20d	24a 0m 0d	29a 3m 24d
5º	Arassônia Maria Figueiras	12a 9m 20d	23a 11m 2d	27a 7m 14d
6º	Maria do Carmo Cota	12a 9m 20d	21a 3m 27d	28a 5m 14d
7º	Aldaira Parente Moreno Braga	12a 3m 28d	23a 10m 28d	28a 0m 16d
8º	Hero Flores dos Santos	8a 10m 17d	24a 1m 9d	27a 6m 17d
9º	Valdeon Batista Pitaluga	8a 3m 19d	23a 11m 30d	53a 11m 0d
10º	Adriana Camilo dos Santos	5a 1m 28d	23a 8m 22d	25a 1m 30d
11º	Dinalva Alves de Moraes	4a 1m 14d	23a 11m 0d	26a 10m 30d
12º	Irisneide Ferreira dos S. Cruz	2a 10m 17d	23a 10m 25d	23a 10m 25d
13º	Mary de Fátima Ferreira de Paula	2a 10m 17d	21a 9m 30d	30a 7m 20d
Fonte: Corregedoria-Geral	Atualizado até	quinta-feira, 21 de junho de 2018		

1ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Teresa de Maria Bonfim Nunes	13a 6m 8d	23a 10m 27d	29a 0m 7d
2º	Ronaldo Carolino Ruela	13a 6m 8d	23a 8m 15d	27a 2m 13d
3º	Valdete Cordeiro da Silva	13a 6m 8d	23a 8m 15d	27a 1m 13d
4º	Edivan de Carvalho Miranda	13a 6m 8d	23a 8m 11d	23a 8m 11d
5º	Vanda Sueli Machado de S. Nunes	13a 6m 8d	23a 8m 7d	26a 3m 25d
6º	Inália Gomes Batista	13a 6m 8d	23a 8m 7d	25a 0m 25d
7º	José Alves Maciel	13a 6m 8d	23a 8m 5d	26a 7m 12d
8º	Dydimio Maia Leite Filho	13a 6m 8d	23a 7m 20d	24a 11m 14d
9º	Sebastiana Pantoja Dal Mollin	13a 6m 8d	23a 7m 19d	25a 1m 8d
10º	Joaquim Pereira dos Santos	13a 6m 8d	23a 6m 28d	39a 6m 18d
11º	Filomena Aires Gomes Neta	13a 6m 8d	23a 6m 28d	29a 9m 29d
12º	Maria Cristina da Silva	13a 6m 8d	23a 6m 27d	26a 1m 15d
13º	Marcello Tomaz de Souza	13a 6m 8d	23a 6m 27d	23a 6m 27d
14º	Uthant Vandrê N. M. L. Gonçalves	13a 6m 8d	23a 6m 26d	23a 6m 26d
15º	Rose Maia Rodrigues Martins	13a 6m 8d	20a 10m 29d	28a 1m 25d
16º	Neuton Jardim dos Santos	10a 1m 5d	11a 4m 7d	24a 4m 19d
17º	Marlon Costa Luz Amorim	10a 1m 5d	11a 4m 7d	23a 7m 19d
18º	Fábio Monteiro dos Santos	10a 1m 5d	11a 4m 7d	20a 5m 16d
19º	Maurina Jácome Santana	10a 1m 5d	11a 4m 7d	15a 10m 27d
20º	Murilo da Costa Machado	10a 1m 5d	11a 4m 7d	13a 6m 25d
21º	Freddy Alejandro S. Antunes	10a 1m 5d	11a 4m 7d	12a 9m 25d
22º	Daniela Marques do Amaral	10a 1m 5d	11a 4m 7d	11a 4m 7d
23º	Tatiana Borel Lucindo	10a 1m 0d	11a 4m 7d	14a 0m 16d
24º	Lara Gomides de Souza	9a 3m 17d	11a 4m 7d	12a 0m 17d
25º	Arlete Kellen Dias Munis *	9a 3m 17d	11a 4m 7d	11a 4m 7d
26º	Ítala Graciella L. de Oliveira *	9a 3m 17d	11a 4m 7d	11a 4m 7d
27º	Fabiana Razera Gonçalves *	8a 6m 20d	11a 4m 7d	11a 4m 7d
28º	Danilo Frassetto Michelini *	8a 6m 20d	11a 4m 7d	11a 4m 7d
29º	Andreia Sousa M. de Lima	8a 6m 20d	10a 5m 25d	19a 6m 25d
30º	Leonardo Oliveira Coelho	8a 6m 20d	10a 5m 25d	12a 10m 16d
31º	Arthur Luiz Pádua Marques	8a 6m 20d	10a 5m 25d	10a 5m 25d
32º	Rubismark Saraiva Martins	8a 0m 10d	10a 5m 25d	18a 8m 5d
33º	Charlita Teixeira da F. Guimarães	8a 0m 10d	10a 5m 25d	17a 8m 5d
34º	Carolina Silva Ungarelli	8a 0m 10d	10a 5m 25d	15a 9m 0d
35º	Fabício Barros Akitaya	8a 0m 10d	10a 5m 25d	15a 5m 9d
36º	Kênia Martins Pimenta	8a 0m 10d	10a 5m 25d	15a 0m 7d
37º	Elydia Leda Barros Monteiro	8a 0m 10d	10a 5m 25d	12a 1m 6d
38º	Téssia Gomes Cameiro	8a 0m 10d	10a 5m 25d	11a 10m 19d
39º	Daniel Silva Gezoni	8a 0m 10d	10a 4m 28d	10a 4m 28d
40º	Fabício Silva Brito	7a 5m 6d	10a 5m 25d	13a 3m 7d
41º	Larissa Pultrini P. de Oliveira	7a 5m 6d	10a 5m 25d	11a 6m 20d
42º	Luis Gustavo Caumo *	7a 5m 6d	10a 5m 25d	10a 5m 25d
43º	Maciel Araújo Silva *	7a 5m 6d	10a 5m 25d	10a 5m 25d
44º	Napociani Pereira Póvoa	7a 5m 6d	10a 2m 12d	18a 7m 5d
45º	Adir Pereira Sobrinho	7a 5m 6d	9a 10m 19d	18a 3m 20d
46º	Denize Souza Leite	5a 10m 10d	10a 2m 12d	16a 3m 17d
47º	Luciana Costa da Silva	4a 9m 9d	10a 2m 12d	13a 2m 16d
48º	Alexandre A. L. Elias El Zayek	4a 9m 9d	9a 10m 19d	16a 4m 14d
49º	Hildebrando Carneiro de Brito	4a 1m 16d	10a 2m 12d	10a 2m 12d
50º	Maria Sônia Barbosa da Silva	4a 1m 16d	9a 10m 19d	24a 1m 19d
51º	Franciana Di Fátima Cardoso	3a 3m 29d	9a 10m 19d	11a 6m 14d
52º	Silvania Barbosa de O. Pimentel	3a 0m 26d	10a 2m 12d	22a 9m 5d
53º	Fabício Dias Braga de Sousa	2a 10m 4d	10a 2m 12d	13a 0m 13d
54º	Euler Nunes	2a 10m 4d	10a 2m 12d	11a 5m 22d
55º	Wanessa Rodrigues de Oliveira	2a 10m 4d	10a 2m 12d	11a 2m 21d
56º	Elisa Maria Pinto de Sousa	2a 10m 4d	10a 2m 12d	10a 2m 12d
57º	Pollyana Lopes Assunção	2a 10m 4d	9a 10m 19d	14a 6m 15d
58º	Isakyana Ribeiro de Brito Sousa	2a 10m 4d	9a 10m 19d	9a 10m 19d
59º	Daniel Felício Ferreira	2a 10m 4d	9a 9m 7d	10a 8m 6d
60º	Luis da Silva Sá	2a 10m 4d	8a 8m 14d	24a 4m 20d
61º	Cleitton Martins da Silva	2a 10m 4d	8a 8m 14d	24a 3m 10d

62º	Rudiléia Barros da Silva Lima	2a 10m 4d	8a 8m 14d	20a 10m 5d
63º	Gidelvan Sousa Silva	2a 10m 4d	8a 8m 14d	18a 4m 6d
64º	Evandro Soares da Silva	2a 10m 4d	8a 8m 14d	15a 9m 21d
65º	Hud Ribeiro Silva	2a 10m 4d	8a 8m 14d	12a 8m 14d
66º	Mônica Prudente Cançado	2a 10m 4d	8a 8m 14d	12a 2m 12d
67º	Iwace Antonio Santana*	2a 10m 4d	8a 8m 14d	8a 8m 14d
68º	Letícia Cristina A.S. dos Santos*	2a 10m 4d	8a 8m 14d	8a 8m 14d
69º	Karine Cristina Bianchini Ballan*	2a 10m 4d	8a 8m 14d	8a 8m 14d
70º	Claudia de Fátima Pereira Brito	2a 10m 4d	8a 6m 28d	13a 1m 10d
71º	Luciana Oliani Braga	2a 10m 4d	8a 6m 20d	17a 7m 26d
72º	Leandro de Oliveira Gundim	2a 10m 4d	8a 6m 20d	12a 4m 9d
73º	Cristiane Sousa Japiassú Martins	2a 10m 4d	7a 7m 16d	20a 0m 8d
74º	Viviane Lúcia Costa	2a 10m 4d	6a 11m 13d	15a 8m 19d
75º	José Raphael Silvério	2a 9m 22d	4a 6m 19d	15a 7m 17d
76º	Sandro Ferreira Pinto	2a 9m 22d	4a 6m 19d	14a 5m 7d
77º	Michele Vanessa do Nascimento	2a 8m 13d	4a 6m 19d	4a 6m 19d
78º	Pedro Alexandre C. Aires Gonçalves	2a 1m 12d	4a 6m 5d	4a 6m 5d
79º	Aline Mendes de Queiroz	2a 1m 12d	4a 1m 7d	8a 6m 12d
80º	Felipe Lopes Barboza Cury	2a 1m 12d	3a 10m 0d	3a 10m 0d
81º	Karla Letícia de Araújo Nogueira	1a 8m 4d	4a 1m 7d	9a 4m 19d
82º	Guilherme Vilela Ivo Dias	1a 8m 4d	3a 10m 7d	10a 0m 27d
83º	Jade Sousa Miranda	1a 8m 4d	3a 9m 2d	5a 7m 2d
84º	Luiz Alberto Magalhães Feitosa	1a 3m 24d	3a 9m 2d	5a 3m 3d
85º	Alexandre Moreira Maia	0a 5m 17d	4a 1m 7d	4a 1m 7d
86º	Felipe Fernandes de Magalhães	0a 5m 17d	3a 8m 5d	3a 8m 5d
87º	Joice Mayara de Oliveira Silva	0a 5m 17d	3a 4m 22d	4a 4m 22d
88º	Pollyanna Águeda P. de Oliveira	0a 5m 17d	3a 2m 29d	12a 8m 30d
89º	Magnus Kelly Lourenço de Medeiros	0a 5m 17d	2a 4m 21d	10a 8m 11d
90º	Alana Menezes Aurélio	0a 5m 17d	2a 4m 21d	5a 6m 20d
91º	Pablo Mendonça Chaer	0a 5m 17d	2a 4m 21d	2a 4m 21d
92º	Dianslei Gonçalves Santana	0a 5m 17d	2a 3m 7d	6a 7m 30d
93º	Kátia Daniela Néia	0a 5m 17d	1a 4m 19d	10a 9m 24d

* Empates (art. 65, III, da LC nº 55/2009)

DEFENSOR EM VACÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
**	Evandro Kappes	2a 0m 12d	3a 8m 2d	8a 1m 8d

** Defensor de 1ª classe em vacância conforme ato nº 138, DOE 5129 de 08 de junho de 2018. A contagem do seu período de (Exercício na Classe, Exercício na Carreira e de Serviço Público) foi suspensa a partir de 22 de maio de 2018.

Fonte: Corregedoria	Atualizado até	quinta-feira, 21 de junho de 2018
---------------------	----------------	-----------------------------------

2ª CLASSE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Elson Stecca Santana	9a 10m 19d	9a 10m 19d	9a 10m 19d
2º	Daniel Cunha dos Santos	8a 6m 28d	8a 6m 28d	10a 4m 16d
3º	Isabella Faustino Alves	3a 3m 29d	4a 6m 19d	12a 10m 16d
4º	Carina Queiroz de Farias Vieira	2a 9m 22d	4a 1m 7d	16a 5m 18d

Fonte: Corregedoria	Atualizado até	quinta-feira, 21 de junho de 2018
---------------------	----------------	-----------------------------------

DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

1º	Edson Perilo de Azevedo Junior	0a 6m 11d	0a 6m 11d	12a 8m 26d
2º	Eliel Luiz de Macedo	0a 6m 11d	0a 6m 11d	10a 11m 23d

Fonte: Corregedoria	Atualizado até	quinta-feira, 21 de junho de 2018
---------------------	----------------	-----------------------------------

PUBLIQUE-SE na forma da lei.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002042-7.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Samuel Alves e Silva.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 22/06/2018.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Samuel Alves e Silva - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000001233-1.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Juliana Messias Silveira.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 18/06/2018.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Juliana Messias Silveira - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 695, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAMac de Araguaína, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1 do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, no período de 20 a 28 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 697, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada-TO, no período de 1º a 31 de julho de 2018, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 698, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 699, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, em suas atribuições na Defensoria Pública de Figueirópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 700, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017, que cria o regimento interno dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder, sem prejuízos de suas funções e com atuação voluntária, como Coordenador Auxiliar do Núcleo do Tribunal do Júri - NUJURI, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Caberá ao Coordenador Titular, na forma do art. 11 da Resolução-CSDP nº 151/2017, delegar as atribuições ao Coordenador Auxiliar.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 199/2018, publicada no DOE nº 5.057, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 701, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo do Tribunal do Júri - NUJURI, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUSA JAPIASSU MARTINS, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 702, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo da Defensoria Pública Agrária do Tocantins - DPAGRA, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1 do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, no dia 25 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 703, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Xambioá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS DA SILVA SÁ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Xambioá-TO, no período de 18 de julho a 19 de dezembro de 2018, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 704, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Arapoema-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Arapoema-TO, no período de 18 a 30 de junho de 2018, com atendimento às terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 705, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás-TO, no período de 20 a 28 de junho de 2018, com atendimento às segundas-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 050/2018, publicada no DOE nº 5.032, de 16 de janeiro de 2018, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 696, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENAN GOMES DE CARVALHO FONTES, Assessor III, matrícula nº 894839-9, para responder no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Contratos e Convênios, em razão das férias do titular SYDNEY FABIO ARAUJO PINTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela designada pela Portaria 099 de 24 de janeiro de 2018, torna público que restou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 10/2018, com a finalidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de clipping diário de mídia eletrônica (rádio e TV), imprensa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs), com apresentação de relatório mensal com o total de minutos, centímetros/coluna e linhas veiculados, bem como a mensuração dos impactos positivo, negativo e neutro das notícias nos diferentes veículos, atendendo a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo em vista a ausência de envio de toda ou em parte dos documentação das empresas participantes em conformidade com as disposições do Edital.

Palmas - TO, 25 de junho de 2018.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SHOW'S DO ARRAIÁ DO POVO 2ª EDIÇÃO DA CIDADE DE ALVORADA/TO. REALIZAÇÃO: 22/06/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22. INEXIGIBILIDADE 004/2018 ADM - CONTRATO 004/2018 ADM - DECRETO 068/2018 - DUPLA SERTANEJA: RICK E RANGEL - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00 - CONTRATADA: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 23.020.557/0001-90 CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2018.

Alvorada/TO, 20 de junho de 2018.

DANIEL MIRANDA BARBOSA
Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ nº 37.420.718/0001-47, torna público o presente: Processo Administrativo nº 005/2018, Inexigibilidade nº 002/2018, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica, com estudo técnico, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, no período de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

Lorena Bispo de Oliveira
Presidente da CPL

CACHOEIRINHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.
CONTRATADA: GILVAN FONSECA DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ nº 10.379.074/0001-34.
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL executará os serviços de recuperação (tapa-buraco), em pavimentação asfáltica na Av. Cônego João Lima, entre o trecho da BR-230 e a Prefeitura do Município de Cachoeirinha/TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 001/2018. Valor Global: R\$ 74.180,76 (setenta e quatro mil e cento e oitenta reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2018. Vigência: 25/06/2018 a 25/09/2018.

Cachoeirinha - TO, 25 de Junho de 2018.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. a) firmada em 12.06.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a empresa EUZEBIO DE ARAÚJO SILVA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 10.662.437/0001-44, com endereço na R. B. H. Foreman, s/nº, Quadra 04, Lote 10, Centro - Campos Belos - GO; b) valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); c) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA CADASTRAR, MONITORAR, SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DOS SISTEMAS: SISTEMA AMBULATORIAL DO SUS, ARQUIVOS DO SIA/SUS, DISPONÍVEIS PARA TABULAÇÃO, E-SUS SISTEMA DE INFORMAÇÃO

DA ATENÇÃO BÁSICA: TRANSMISSOR - MÓDULO TRANSMISSOR DE ARQUIVOS; PMAQ: EMENDAS PARLAMENTARES E PROPOSTAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FUNDO A FUNDO; ACOMPANHAMENTO DA PPI - PACTUAÇÃO PROGRAMADA E INTEGRADA E DOS INDICADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DOS INTERFEDERATIVOS PACTUADOS, E DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO: COMO RAG - RELATÓRIO DE GESTÃO, PAS - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE E PLANO DE SAÚDE, AINDA INFORMADO AO GESTOR DE RELATÓRIOS MENSAIS E TAMBÉM OCORRENDO A NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES RELACIONADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2018; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013; e) Processo Administrativo 191/2018; f) Vigência: será da data de 12.06.2018 até 31.12.2018; g) Ordenador: Sra. Maria Auxiliadora da Paixão Aires. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

CARRASCO BONITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 26/2018, Registro de Preços para contratação de empresa visando futura e parcelada locação de estruturas temporárias em eventos, equipamentos, acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, organização e produção de eventos nas datas comemorativas do município, conforme descrição no Anexo I, tipo Menor Preço por Lote, com o seguinte resultado:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	T.R SILVA - ME, CNPJ Nº 18.918.962/0001-90	R\$ 635.400,00
02		R\$ 33.940,00
03	R.A MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 28.116.667/0001-73	R\$ 365.499,00
04	T.R SILVA - ME, CNPJ Nº 18.918.962/0001-90	R\$ 282.400,00
05		R\$ 58.350,00
06	R.A MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 28.116.667/0001-73	R\$ 82.785,00

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 Meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 27/2018, Registro de Preços para contratação de empresa visando futuros fornecimentos de Peças e Reposição, Pneus, Câmara de Ar, Serviços Preventivos e Corretivos, conforme descrição do Anexo I, do tipo menor preço por lote, com o seguinte resultado:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	AUTO ELETRICA E MECANICA BOSCH EIRELI - ME CNPJ Nº 28.486.037/0001-90	R\$ 613.700,00
02	R.S DA SILVA COMERCIO CNPJ Nº 03.551.842/0001-20	R\$ 154.500,00
03	GERALDO SOUSA RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 27.382.590/0001-10	R\$ 264.100,00
04	AUTO ELETRICA E MECANICA BOSCH EIRELI - ME CNPJ Nº 28.486.037/0001-90	R\$ 391.500,00
05	WENDEL CARNEIRO DA SILVA - ME CNPJ Nº 08.046.565/0001-11	R\$ 130.500,00
06	D.B. SALES SERVIÇOS - ME CNPJ Nº 18.435.103/0001-40	R\$ 152.250,00
07	GERALDO SOUSA RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 27.382.590/0001-10	R\$ 135.000,00
08	R.S DA SILVA COMERCIO CNPJ Nº 03.551.842/0001-20	R\$ 394.136,00
09		R\$ 485.550,00
10	WENDEL CARNEIRO DA SILVA - ME CNPJ Nº 08.046.565/0001-11	R\$ 58.085,60
11		R\$ 140.000,00

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 Meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do art. 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 44/2018, Pregão Presencial SRP Nº 30/2018, que tem como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa visando a futura e parcelada prestação de serviços de horas de máquinas dos tipos (trator de esteira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhão basculante entre outros), do tipo menor preço por item, para atender as necessidades de diversos setores do município, ADJUDICO as empresas: CONSTRUTORA CARRASCO BONITO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.308.521/0001-64, declarada vencedora do item 01 no Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e do item 02 no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e a empresa WENDEL CARNEIRO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 08.046.565/0001-11, declarada vencedora do item 03 no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), item 04 no valor total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), item 05 no valor total de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) e do item 06 no valor total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Carrasco Bonito - TO, 21 de Junho de 2018.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do art. 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 45/2018, Pregão Presencial SRP Nº 31/2018, que tem como Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando a futura e eventual Prestação de serviços funerários de natureza continuada, e futura e parcelada aquisição de Cestas básicas, para atender benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, do tipo menor preço por lote, ADJUDICO as empresas: M.C Moitinho - ME, CNPJ nº 02.827.189/0001-16, declarada vencedora do lote 01 no Valor Total de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais), e a F. P DE MATOS COMÉRCIO, CNPJ Nº 07.401.279/0001-64, foi declarada vencedora do lote 02 no valor total de R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil duzentos e vinte reais).

Carrasco Bonito - TO, 21 de Junho de 2018.

Ivonete Pereira de Sá Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CHAPADA DA NATIVIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

APREFEITURAMUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO torna público, para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 003/2018, será realizada no dia 06 de julho de 2018, às 08:30hs. Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias, conforme o termo de referência, Anexo I. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura.

Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, 25 de Junho de 2018.

ALINE PIRES DE MORAIS
Presidente da CPL

FILADÉLFIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APrefeitura Municipal de Filadélfia - TO, CNPJ 00.766.709/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para Temporada de Praia 2018, sito no Rio Tocantins, margem esquerda, Zona Rural do Município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018**

Processo: Nº 6926/2017. Concorrência Pública nº 001/2018. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.232.645/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO. Assinatura: 18/06/2018. Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos a partir da assinatura. Valor Global: R\$ 1.560.309,59 (um milhão quinhentos e sessenta mil trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). Dotação: 13.20.26.782.669.1207. Gurupi-TO, 25/06/2018.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

Processo administrativo nº 2018009458. Inexigibilidade nº 040/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 063/2018. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e INSTITUTO PIZADA DA BUTINA, CNPJ nº 11.350.864/0001-50. Objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação de grupo junino nas festividades do Arraiá da Amizade São João de Gurupi 2018. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Data de Assinatura: 22/06/2018. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016**

Processo Administrativo nº 4872/2015. Concorrência Pública nº 001/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Educação, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Contratada: VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 14.630.622/0001-08. Objeto: Termo de rescisão unilateral de contrato e seus aditivos, para execução da obra de construção de uma creche Pro-Infância Tipo 1, no Município de Gurupi - TO, firmado em 30/06/2016. Fundamentação Legal: art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos III e V, e 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 21/06/2018.

CÂMARA MUNICIPAL**ERRATA DA PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018
VIGÊNCIA: Doze meses.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
CONTRATADA: OLIVEIRAE VARGAS LTDA, CNPJ Nº. 04.027.487/0001-57, vencedora do item: 7, valor total: R\$ 6.560,00; DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA, CNPJ Nº 02.247.880/0001-20, vencedora do item: 6 valor total: R\$ 12.300,00; COSTA E LIMA LTDA, CNPJ Nº 06.321.820/0001-61, vencedora do item: 5, valor total: R\$ 1.740,00; LUCIANO ARAÚJO VIEIRA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 14.030.718/0001-35, vencedora dos itens: 9, 4, valor total: R\$ 10.664,00; J L L DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 29.565.958/0001-01, vencedora dos itens: 2,3, valor total: R\$ 2.259,00; FRADE E ROCHA LTDA, CNPJ Nº 08.198.811/0001-50, vencedora dos itens: 1, 8, valor total: R\$ 2.545,00.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018
VIGÊNCIA: Doze meses.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
CONTRATADA: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ Nº 24.446.768/0001-51, vencedora dos itens: 4, 8, 9, 15, 27, 28, 29, 33, 34, 38, 42, 47, 49, 51, 52, 59, 60 valor total: R\$ 4.175,30; PAPELARIA COMETA LTDA ME, CNPJ Nº 08.940.428/0001-26, vencedora dos itens: 1, 6, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 32, 40, 41, 48, 50, 53, 55, 58, 63, valor total: R\$ 10.515,60; WALKER E WALKER LTDA ME, CNPJ Nº 2, 5, 7, 12, 14, 17, 22, 23, 31, 35, 37, 43, 44, 45, 57, 62, valor total: R\$ 5.499,50; COSTA E LIMA LTDA ME, CNPJ Nº. 06.321.820/0001-61 vencedora dos itens: 3, 13, 16, 30, 36, 39, 54, 56, 61 valor total: R\$ 37.207,15.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 14 /05/2018
VIGÊNCIA: Doze meses.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
CONTRATADAS: COSTA E LIMA LTDA - ME, CNPJ Nº. 06.321.820/0001-61, vencedora dos itens: 3, 4, 10, 13, 14, 16, 17, 24, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 47 no valor global de R\$ 18.129,60; SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ Nº. 10.484.811/0001-69, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 48, 49, 50, 54, 55 no valor global de R\$ 19.822,49; HIGICLEAN EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 01.235.908/0001-47 vencedora dos itens: 19, 27, 42, 46, 51, 52, 53 no valor global de R\$ 6.748,50; BRISA CORP. EIRELI - EPP vencedora dos itens 15, 43, 56 no valor global de R\$ 10.877,50.

Gurupi - TO, 24 de Maio de 2018.

ANTONIO VALDONIO RODRIGES LOIOLA

IPUEIRAS

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17.02.2002
OBJETO: Aquisição de uma perfuratriz
DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2018, às 9h.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL: Rua Joaquim Vaqueiro, s/nº, Centro, em Ipueiras - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: (063) 3536-1075

Ipueiras - TO, 25 de Junho de 2018.

SANTAFASSE MARINHO LIMA COSTA
Pregoeira

LAGOA DA CONFUSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO torna pública a REPUBLICAÇÃO da licitação TOMADA DE PREÇO 002/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, devido a alteração no Termo de Referência, que será realizada com a nova data no dia 10 de julho de 2018, às 9h30, no Prédio do Paço Municipal, sito na Rua Firmino Lacerda, 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO.

João Gasparetto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

MIRACEMA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº 016/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Reluz Construtora LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na reforma da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua assinatura.
VALOR: Valor Global: R\$ 158.711,84 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Tomada de Preços 001/2018, Processo nº 013/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, CNPJ nº 37.419.363/0001-76, por meio de seu Presidente em exercício, o Senhor Edilson Lima Tavares, portador do CPF nº 527.534.681-68, e Reluz Construtora LTDA - ME - CNPJ: 14.011.684/0001-31, representada pelo o senhor Vilmar Resplandes de Sousa, CPF: 577.514.121-00.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

Miracema do Tocantins - TO, 26 de Junho de 2018.

SULLIVAN SANTOS SILVA
Presidente da CPL

NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Acordo - TO torna público que realizará licitação no dia 09/07/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, às 8h. Processo nº 026/2018. Objeto: Aquisição de material de expediente, sob Sistema de Registro de Preços - SRP. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1364 ou solicitado pelo e-mail <licitanovoacordo@gmail.com>.

Ediomar Lino de Aguiar
Presidente CPL

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 200/2018, firmado em 11/06/2018, com a empresa: Construtora e Transportadora Gomes & Mourão LTDA-ME CNPJ: 10.325.829/0001-18; Objeto: serviços de locação de carro tipo carro pipa para atender Prefeitura; Amparo: Pregão Presencial nº 036/2018; Contrato: 200/2018; Vigência: 07 (sete) meses; Cobertura Orçamentária: 17.512.0006.2.024 (natureza da despesa), 3.3.90.39 (atividade/ projeto); Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal. Data da assinatura 11/06/2018; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, Construtora e Transportadora Gomes & Mourão LTDA - ME.

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO: Nº 200/2018
ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
OBJETO: Locação de veículo tipo carro pipa.
EMPRESA VENCEDORA: Construtora e Transportadora Gomes & Mourão LTDA-ME CNPJ: 10.325.829/0001-18
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/06/2018.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS avisa aos interessados que fará as seguintes licitações: Dia 06/07/2018, às 8h PP 003/2018/FME contratação de empresa para reforma da Creche Municipal Tipo "C". Dia 09/07/2018, às 8h, PP 004/2018/FMS - REPUBLICAÇÃO ITEM 03 aquisições de Unidades Móveis (motocicletas) para Saúde. Dia 12/07/2018, às 8h PP 002/2018/FME - SRP aquisições de Merenda Escolar. Dia 13/07/2018, às 8h, PP 012/2018/ADM - SRP visando aquisições de Pneus. Dia 17/07/2018, às 8h PP 013/2018/ADM - SRP aquisições de Materiais de Construção.

Os editais estão disponíveis na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890, ou pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com - Informações: (63) 3527-1159.

Nazareno Xavier de Godoi
Presidente da CPL e Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA LUSAN, inscrita no CNPJ nº 03.324.148/0001-18, neste ato representada pela Srª Sandra Remígio dos Santos, cadastrada no CPF nº 392.010.401-30, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Agricultura, realizada no imóvel denominado Fazenda Mirante e Monte Alegre, localizada no município de Aparecida do Rio Negro - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA LUSAN, inscrita no CNPJ nº 03.324.148/0001-18, neste ato representada pela Srª Sandra Remígio dos Santos, cadastrada no CPF nº 392.010.401-30, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Agricultura, realizada no imóvel denominado Fazenda Rio Negro, localizada no município de Aparecida do Rio Negro - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSORCIO TALISMA, CNPJ nº 30.122.622/0001-53, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a Licenciamento Ambiental Simplificada para a atividade de escritório de engenharia localizado na Quadra 712 Sul, Alameda 02, Lote 17 A, Sala 06, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Lei Municipal 1.011/01, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MAURO SOARES DA SILVA - ME (Lava Jato Poliauto), CNPJ 00.287.430/0001-36, torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos, com endereço na Rua Trinta e Um de Março, nº 1648, Lotes 03 e 07, Quadra 360, CEP: 77.402-030, Setor Central, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 73/2017, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REVENDEDORA DE GÁS PIPES LTDA, CNPJ nº 25.009.580/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação da empresa Revendedora de Gás PIPES Ltda, localizada no município de Filadélfia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 25 de Junho de 2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDSON ALVES PROPÉCIO, CPF: 003.538.411-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA E PECUÁRIA, situada na NOVA FONTE, Zona Rural em PIRAQUÊ-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR. CLIDENOR DIAS DE OLIVEIRA, CPF: 618.521.201-34, SOLTEIRO, PECUARISTA, RESIDENTE NA POSSE DENOMINADA FAZENDA CIDADE ALTA - PARTE 01, PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, REQUERE NO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS DISPENSA DE LICENCIAMENTO DE PISCICULTURA DE PEQUENO PORTE E BAIXA SEVERIDADE E DISPENSA DE USO INSIGNIFICANTE DA ÁGUA NA FAZENDA CIDADE ALTA - PARTE 01, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE DIANÓPOLIS - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construtora A3 LDITA-ME, CNPJ nº 13.450.169/0001-95, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação para a atividade mineração de Cascalho, com endereço no Lote 20ª, Loteamento Santa Fé, Zona Rural, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ 33.453.598/0092-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO do Terminal e Transbordo de Combustíveis do Pátio da Integração Multimodal de Porto Nacional - Ferrovia Norte Sul - FNS, localizado no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

DECISÃO/SEET/Nº 001/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22, inciso I e seguintes do Estatuto Social do Sindicato;

Considerando o requerimento apresentado a esta Entidade Sindical, no dia 20/06/2018, a qual pleiteia a convocação de Assembleia Geral para fins de destituição da Diretoria Executiva e outros assuntos;

Considerando que, na lista apresentada junto ao referido requerimento consta a assinatura de 1.450 profissionais, dos quais 592 não são filiados ou encontram-se com pendências em suas obrigações sindicais, e ainda, 383 são profissionais não pertencentes à categoria profissional representada por esta entidade, 28 profissionais apenas apresentaram nome sem qualquer documentação restando inviável verificar se de fato são filiados, não atingindo portanto o quantitativo mínimo de 1/5 dos profissionais para fins de convocação de assembleia geral, conforme análise e parecer jurídico apresentado;

Considerando a impossibilidade de conhecimento da lista apresentada à Diretoria Regional de Araguaína - TO, eis que apresentada apenas fotocópia;

Considerando que, na lista apresentada junto ao requerimento consta a assinatura duplicada de diversos profissionais, conforme análise e parecer apresentados;

Considerando ainda, a convocação anônima publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.139, de 22 de junho de 2018, a qual convoca enfermeiros, técnicos e auxiliares em enfermagem a participarem de assembleia para fins de destituição da atual diretoria e eleição de junta governativa;

Considerando que, o referido edital de convocação não atendeu aos requisitos estabelecidos pelo Estatuto Social da entidade, eis que, sequer consta o nome dos profissionais que supostamente convocam a Assembleia Geral;

Considerando ainda que, a vedação estabelecida nos autos nº 0003892-39.2017.5.10.0802 no tocante aos profissionais enfermeiros, assim como, a imposição de multa e outras sanções em caso de descumprimento;

Considerando que, o referido Edital de convocação, além de anônimo, expressamente convoca profissionais enfermeiros;

Considerando os princípios da legalidade e devido processo legal, e sobretudo visando a estabilidade da entidade sindical e seus representados;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de convocação de Assembleia Geral protocolado no dia 20/06/2018, tendo em vista a inexistência do quantitativo mínimo de 1/5 de filiados em dias com suas obrigações estatutárias, assim como, em decorrência das irregularidades constantes no referido requerimento devidamente mencionadas anteriormente.

Art. 2º Tornar sem efeito o Edital de Convocação, anônimo, de Assembleia Geral publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.139, de 22 de junho de 2018, tendo em vista as inúmeras irregularidades já mencionadas.

Art. 3º Cópia da presente decisão será devidamente encaminhada ao Requerente e ao Ministério Público do Trabalho, assim como, será afixada ao mural desta entidade sindical, e ainda, disponibilizada no site da entidade para fins de conhecimento dos profissionais representados.

Cumpra-se e publique-se.

Palmas - TO, 25 de junho de 2018.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

Pregão Eletrônico nº 009/2018, SRP - do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Locação de Ônibus. Dia: 11/07/2018, às 9h (horário Brasília);

Pregão Presencial nº 017/2018, do tipo menor preço. (REPUBLIÇÃO). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Roupas, utilizadas em serviços de saúde e realização de estágios. Dia: 12/07/2018, às 9h (horário local);

Pregão Presencial nº 019/2018, do tipo Menor preço - Global. (REPUBLIÇÃO). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos. Dia: 17/07/2018, às 9h (horário local).

SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 020/2018, do tipo Menor Preço - por lote. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (com fornecimento de peças) de equipamentos de informática. Dia: 26/06/2018, às 9h (horário local). E REPUBLIÇÃO da sessão para o dia 10/07/2018.

Pregão Presencial nº 021/2018, do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Jardinagem, (sem fornecimento material), com periodicidade semanal. Dia: 13/07/2018, às 9h (horário Brasília);

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizada na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br/unitransparência/edital e mais informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 25 de Junho de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS

(Republicado para correção)

PAD: 413/2017

REPRESENTANTE: SORRISO ODONTOLOGIA EPAO nº 74

REPRESENTADA: R.C.C CD CRO-TO nº 2110

O Presidente da Comissão de Ética do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando a não localização da representada, determina a expedição de edital para CITAÇÃO da CD R.C.C. CRO-TO nº 2110, conforme o disposto no art. 13, §2º, do Código de Processo Ético Odontológico. Para que tome conhecimento dos fatos que lhe são imputados e da infração, em tese, apontada. A representada poderá apresentar contestação e produzir provas que julgar necessárias, inclusive testemunhais quando da audiência. Ficam as partes INTIMADAS para comparecimento a audiência de conciliação e instrução, designada para o dia 28 de junho do corrente ano, às 16h, na sede do CRO-TO. Onde poderão produzir provas que julgar necessárias, inclusive testemunhais. Os depoimentos serão tomados na respectiva data de audiência, em consonância ao art. 14 do CPEO, devem apresentar testemunhas.

Palmas - TO, 20/06/2018

Wesley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Ética do CRO-TO

SECOM-PN - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL-TO.

CNPJ: 26.751.719/0001-58 E CÓDIGO SINDICAL 005.195.89778-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Nacional-TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados deste Sindicato para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2018, às 18h em primeira convocação e caso não haja *quorum*, às 19h em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, em sua sede administrativa localizada na Rua Dom Alano, nº 2456, no Centro de Porto Nacional-TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- A) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2017.
- B) OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente